



## *Desigualdade na Distribuição de Renda: Enfoque nas Aposentadorias e Pensões Públicas (\*)*

*Leonardo Rangel*

*Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA*

*Fábio Vaz*

*Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA*

*Jhonantan Ferreira*

*Bolsista PNPD – lotado na Ninsoc/Disoc/IPEA*

### 1 INTRODUÇÃO

O pagamento de aposentadorias e pensões oficiais, ou seja, pagas pelo governo federal, estados, municípios e distrito federal<sup>1</sup>, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2007 (Pnad 2007), representou cerca de 18% da renda total medida naquele ano. Nota-se que esta participação vem se mantendo estável nos últimos cinco anos.

Por ser o maior orçamento individual dentre as políticas públicas do Estado brasileiro e por atingir um grande contingente de famílias, a previdência social, como em qualquer sociedade moderna dotada de sistemas nacionais de proteção social, produz impactos em termos de distribuição de renda. Estes podem ser analisados pelo lado do financiamento ou do gasto previdenciário, ou seja, receitas e despesas previdenciárias.

Como objetivo desta breve nota, tem-se a análise do poder distributivo dos benefícios da previdência social, ou seja, o impacto que o gasto previdenciário gera sobre a desigualdade de renda.

Entende-se que o sistema de previdência social no Brasil é deveras complexo para se juntar sobre uma única parcela de renda sua contribuição para a renda domiciliar per capita. Há os benefícios do RGPS -trabalhadores do setor privado- e dos diversos RPPS – para os servidores públicos das diferentes esferas. Os dois sistemas, pela diferença de regras de acesso e valor de benefícios, têm implicações distintas no que diz respeito à distribuição de renda.

Além da divisão anterior, pode-se afirmar que o RGPS é dividido em dois subsistemas: para segurados de fraca ou pouca capacidade contributiva e outro para segurados com maior capacidade contributiva. Para o primeiro caso, têm-se os benefícios da previdência rural (voltado para os segurados especiais) e o dos segurados do meio urbano cujas trajetórias laborais são notadamente erráticas e em posições de baixa remuneração; No segundo caso, têm-se os segurados das camadas urbanas com rendimentos superiores ao salário-mínimo, cujo valor de aposentadoria guarda certa relação atuarial com suas contribuições ao longo da vida laborativa. Em termos de distribuição de renda, espera-se que no primeiro caso, os benefícios sejam distributivos; para o segundo caso, neutros.

Quanto às aposentadorias dos servidores públicos, dado que são um reflexo direto de suas remunerações enquanto ativos, espera-se regressividade em relação ao Gini total.<sup>2</sup> Em suma, não se pode medir a capacidade distributiva dos

(\*) Artigo solicitado pela SPS/MPS.

<sup>1</sup> Para os beneficiários do RGPS e dos diversos RPPSs.

<sup>2</sup> Ressalte-se que não se deve confundir os conceitos de regressividade com o de equilíbrio atuarial. Pelas regras atuais, com 11% de contribuição dos servidores e mais 20% de contribuição patronal, os gastos futuros com aposentadorias de servidores serão atuarialmente mais equilibrados que os benefícios do RGPS. Mas a questão é que há uma grande massa de recursos pagos para menos pessoas relativamente aos gastos do INSS.



benefícios previdenciários sem se atinar para essa diferença de sistemas, e para diferenças dentro de cada sistema.

Como objetivo principal, este trabalho propõe analisar a importância da parcela da renda domiciliar proveniente das aposentadorias e pensões para a distribuição de renda. Para tal, é adotada a estratégia de separar essa parcela da renda em duas: as de valores até 1SM e as de demais valores. Com isso, são calculados os coeficientes de concentração dessas parcelas da renda domiciliar.

O presente texto é composto, em sua primeira seção, por esta breve introdução; A seção seguinte apresenta a metodologia de decomposição do Índice de Gini e cálculo dos coeficientes de concentração das parcelas da renda. A seção 3 apresenta alguns dados administrativos sobre benefícios pagos pelo RGPS, benefícios assistenciais, e aposentadorias e pensões de servidores públicos. São apresentados também dados da população atendida pelo sistema de previdência social como um todo, obtida junto a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2007 (Pnad 2007). A seção 4 apresenta a análise dos resultados da decomposição do índice de Gini, com foco nas aposentadorias e pensões públicas. A quinta e última seção apresenta as considerações finais do trabalho.

## 2 DECOMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE GINI

O objetivo da presente seção é apresentar a decomposição do índice de desigualdade de Gini, e em seguida derivar o cálculo dos coeficientes de concentração das parcelas que compõem a renda. Métodos que serão úteis mais adiante, quando serão analisadas as rendas de aposentadorias e pensões oficiais no tocante a sua progressividade ou regressividade.

Seja  $x_i$  a renda da  $i$ -ésima pessoa em uma população com  $n$  pessoas. Admite-se que as rendas estão ordenadas de maneira que

$$x_1 \leq x_2 \leq \dots \leq x_n \quad (1)$$

Tem-se a renda média como

$$\mu = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i \quad (2)$$

Agregando as pessoas, da mais pobre até a  $i$ -ésima posição na série (1), a proporção acumulada da população pode ser representada como

$$p_i = \frac{i}{n} \quad (3)$$

e a respectiva proporção acumulada da renda é

$$\Phi_i = \frac{1}{n\mu} \sum_{j=1}^i x_j \quad (4)$$

**EXPEDIENTE:** *Ministro da Previdência Social: José Pimentel • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rogério Nagamine Costanzi • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas, Graziela Ansiliero e Carolina Veríssimo Barbieri • Distribuição e Edição: Juliana Gonçalves Teles Costa.*

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** *Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Estas proporções definem a curva de Lorenz, que mostra como  $\Phi_i$  varia em função de  $p_i$ . Admitindo que  $x_i \geq 0$  para todo  $i$ , e sendo  $\beta$  a área entre a curva de Lorenz e o eixo das abscissas ( $p_i$ ), o índice de Gini pode ser definido como

$$G = 1 - 2\beta \quad (5)$$

Partindo agora para o cálculo dos coeficientes de concentração das parcelas que compõem a renda, considere que a renda  $x_i$  é formada por  $k$  parcelas, de maneira que

$$x_i = \sum_{h=1}^k x_{hi} \quad (6)$$

com  $x_{hi}$  representando o valor da  $h$ -ésima parcela da renda da  $i$ -ésima pessoa.

A média da  $h$ -ésima parcela é

$$\mu_h = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_{hi} \quad (7)$$

e a proporção acumulada do total dessa parcela até a  $i$ -ésima pessoa na série (1) é

$$\Phi_{hi} = \frac{1}{n\mu_h} \sum_{j=1}^i x_{hj} \quad (8)$$

Analogamente à definição da curva de Lorenz, denomina-se *curva de concentração* da  $h$ -ésima parcela a curva que mostra como  $\Phi_{hi}$  varia em função de  $p_i$ . Convém reforçar que para construir a curva de concentração de  $x_{hi}$  é utilizada a ordenação dos  $x_i$  (e não a ordenação dos  $x_{hi}$ , que pode ser diferente).

Admite-se que  $x_i \geq 0$  e que  $\beta_h$  é a área entre a curva de concentração de  $x_{hi}$  e o eixo das abscissas ( $p_i$ ). Assim, a respectiva *razão de concentração* é definida como

$$C_h = 1 - 2\beta_h \quad (9)$$

Note-se, assim, a semelhança entre (5) e (9).

A participação da  $h$ -ésima parcela na renda total é

$$\varphi_h = \frac{\sum_{i=1}^n x_{hi}}{\sum_{i=1}^n x_i} = \frac{\mu_h}{\mu} \quad (10)$$

Pode-se demonstrar que o índice de Gini é a seguinte média ponderada das razões de concentração:

$$G = \sum_{h=1}^k \varphi_h C_h \quad (11)$$

Como  $\sum \varphi_h = 1$ , pode-se escrever

$$G = G - \sum_{h=1}^k \varphi_h (G - C_h) \quad (12)$$

Com  $\varphi_h > 0$ , o sinal de  $G - C_h$  é que determina se a parcela contribui para reduzir ou aumentar o valor do índice de Gini. Se  $C_h < G$ , a parcela  $x_{hi}$  está contribuindo para reduzir o índice de Gini. Se  $C_h > G$ , a parcela  $x_{hi}$  está contribuindo para aumentar o índice de Gini.



### 3 ALGUNS DADOS RELEVANTES

Esta seção tem como objetivo apresentar alguns dados sobre a distribuição regional dos benefícios de aposentadorias e pensões. A idéia é comparar os dados administrativos obtidos junto ao MPS com os dados da Pnad 2007. O que será um útil subsídio para tentar demonstrar (o que será feito mais adiante no trabalho) que são relativamente poucos os benefícios pagos pelos RPPS cujo valor é de até 1 SM mensal.

A tabela 1 apresenta a distribuição regional dos benefícios do RGPS (aposentadorias e pensões) e os Benefícios de Prestação Continuada no âmbito da Lei Orgânica de Assistência Social (BPC-LOAS), cujos dados foram obtidos junto ao MPS.

Tabela 1

Quantidade total de Aposentadorias e Pensões Previdenciárias por clientela urbana e rural e Benefícios Assistenciais Emitidos – Em setembro de 2007

| Regiões / Clientela |              | ≤ 1 SM            |               | ≥ 1SM            |               | Total             |
|---------------------|--------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|
| Norte               | Urbana       | 125.054           | 11,33%        | 116.574          | 10,56%        | 241.628           |
|                     | Rural        | 565.475           | 51,24%        | 405              | 0,04%         | 565.880           |
|                     | Assistencial | 280.843           | 25,45%        | 15.183           | 1,38%         | 296.026           |
|                     | <b>Total</b> | <b>971.372</b>    | <b>88,02%</b> | <b>132.162</b>   | <b>11,98%</b> | <b>1.103.534</b>  |
| Nordeste            | Urbana       | 1.149.937         | 17,85%        | 727.097          | 11,28%        | 1.877.034         |
|                     | Rural        | 3.458.234         | 53,67%        | 6.308            | 0,10%         | 3.464.542         |
|                     | Assistencial | 1.101.255         | 17,09%        | 374              | 0,01%         | 1.101.629         |
|                     | <b>Total</b> | <b>5.709.426</b>  | <b>88,61%</b> | <b>733.779</b>   | <b>11,39%</b> | <b>6.443.205</b>  |
| Centro-Oeste        | Urbana       | 274.806           | 23,62%        | 238.243          | 20,48%        | 513.049           |
|                     | Rural        | 375.457           | 32,27%        | 4.265            | 0,37%         | 379.722           |
|                     | Assistencial | 270.419           | 23,25%        | 140              | 0,01%         | 270.559           |
|                     | <b>Total</b> | <b>920.682</b>    | <b>79,14%</b> | <b>242.648</b>   | <b>20,86%</b> | <b>1.163.330</b>  |
| Sudeste             | Urbana       | 3.284.895         | 32,34%        | 4.316.257        | 42,49%        | 7.601.152         |
|                     | Rural        | 1.458.288         | 14,36%        | 37.023           | 0,36%         | 1.495.311         |
|                     | Assistencial | 1.060.717         | 10,44%        | 157              | 0,00%         | 1.060.874         |
|                     | <b>Total</b> | <b>5.803.900</b>  | <b>57,14%</b> | <b>4.353.437</b> | <b>42,86%</b> | <b>10.157.337</b> |
| Sul                 | Urbana       | 976.480           | 24,70%        | 1.302.967        | 32,96%        | 2.279.447         |
|                     | Rural        | 1.347.612         | 34,09%        | 11.471           | 0,29%         | 1.359.083         |
|                     | Assistencial | 314.343           | 7,95%         | 46               | 0,00%         | 314.389           |
|                     | <b>Total</b> | <b>2.638.435</b>  | <b>66,75%</b> | <b>1.314.484</b> | <b>33,25%</b> | <b>3.952.919</b>  |
| Brasil              | Urbana       | 5.811.172         | 25,46%        | 6.701.138        | 29,36%        | 12.512.310        |
|                     | Rural        | 7.205.066         | 31,57%        | 59.472           | 0,26%         | 7.264.538         |
|                     | Assistencial | 3.027.577         | 13,27%        | 15.900           | 0,07%         | 3.043.477         |
|                     | <b>Total</b> | <b>16.043.815</b> | <b>70,30%</b> | <b>6.776.510</b> | <b>29,70%</b> | <b>22.820.325</b> |

Fonte: AEPS-InfoLogo/MPS.

Obs.: A subdivisão entre urbana e rural refere-se aos sistemas urbanos e rurais da Previdência Social.

Como pode ser observado a partir dos dados administrativos, dos mais de 22,8 milhões de benefícios pagos, 16 milhões são de valor até um salário-mínimo (70,3% do total) e outros 6,8 milhões (29,7% do total) superam o piso de benefícios. Na distribuição entre benefícios de até 1 SM e superior a estes, a região Nordeste se destaca pelo alto peso de benefícios de até 1 SM: 88,6% dos benefícios são de até 1 SM.

A tabela 1 anterior apresentou dados administrativos de benefícios assistenciais e os originados do RGPS. A tabela 2, por sua vez, apresenta o total de benefícios de aposentadorias e pensões concedidos em dezembro de 2007 para os RPPSs da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Também são apresentados os dados referentes aos militares.

**Tabela 2**  
**Aposentados e Pensionistas da União, Estados e Municípios com RPPS instituídos – Dezembro de 2007**

|                    | <b>Aposentadorias</b> | <b>Pensões</b>   | <b>Total</b>     |
|--------------------|-----------------------|------------------|------------------|
| União              | 529.563               | 438.376          | 967.939          |
| Estados            | 1.144.698             | 384.509          | 1.529.207        |
| Municípios*        | 338.395               | 127.419          | 465.814          |
| Militares da União | 135.088               | 190.797          | 325.885          |
| <b>Total</b>       | <b>2.147.744</b>      | <b>1.141.101</b> | <b>3.288.845</b> |

Fonte: SPS/MPS.

\* Refere-se aos municípios com RPPS.

A tabela 3 apresenta a distribuição dos benefícios previdenciários por região geográfica entre os moradores das zonas urbanas e rurais utilizando os dados da Pnad. Apesar do conceito geográfico não ser o mesmo utilizado pela Previdência Social para definição do segurado especial rural, pode ser uma boa aproximação para a previdenciária. Outro ponto a ser levantado é que como não é possível a separação correta entre benefícios previdenciários e assistenciais na Pnad, optou-se por imputar todos os benefícios de valor de R\$380 (um salário mínimo em agosto de 2007) da variável “juros, dividendos, programas sociais e outros” (v1273) como se fossem benefícios de aposentadoria. Tal estratégia baseia-se no estudo de Soares et ali (2007) que mostram que há uma subnotificação do BPC-LOAS naquela variável. Alguns entrevistados erroneamente associam o recebimento do BPC-LOAS com o benefício de aposentadoria. Por isso a imputação realizada.

Como pode ser observado também na tabela 3, dos mais de 3,0 milhões de benefícios assistenciais pagos em setembro de 2007, a Pnad consegue captar na variável v1273 apenas 1,2 milhão, pouco mais de 1/3 do total. Quanto aos benefícios de aposentadoria e pensão, a Pnad captou 22,7 milhões em setembro de 2007. Ao se somar os dados administrativos de RGPS e RPPSs, chega-se ao total de pouco mais de 23 milhões de benefícios. Uma captação razoável, mesmo assumindo que alguns benefícios assistenciais foram captados como previdenciários pela Pnad.

**Tabela 3**  
**Quantidade de Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Setembro de 2007**

| <b>Regiões / Clientela</b> |              | <b>&lt;= 1 SM</b> |               | <b>&gt;1 SM</b>  |               | <b>Total</b>      |
|----------------------------|--------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|
| <b>Norte</b>               | Urbana       | 510.204           | 46,60%        | 236.910          | 21,60%        | 747.114           |
|                            | Rural        | 208.060           | 19,00%        | 16.058           | 1,50%         | 224.118           |
|                            | Assistencial | 123.427           | 11,30%        | 0                | 0,00%         | 123.427           |
|                            | <b>Total</b> | <b>841.691</b>    | <b>76,90%</b> | <b>252.968</b>   | <b>23,10%</b> | <b>1.094.659</b>  |
| <b>Nordeste</b>            | Urbana       | 2.935.451         | 45,70%        | 1.061.602        | 16,50%        | 3.997.053         |
|                            | Rural        | 1.797.032         | 28,00%        | 60.935           | 0,90%         | 1.857.967         |
|                            | Assistencial | 564.019           | 8,80%         | 0                | 0,00%         | 564.019           |
|                            | <b>Total</b> | <b>5.296.502</b>  | <b>82,50%</b> | <b>1.122.537</b> | <b>17,50%</b> | <b>6.419.039</b>  |
| <b>Sudeste</b>             | Urbana       | 4.467.026         | 40,90%        | 5.304.302        | 48,60%        | 9.771.328         |
|                            | Rural        | 707.902           | 6,50%         | 130.613          | 1,20%         | 838.515           |
|                            | Assistencial | 311.114           | 2,80%         | 0                | 0,00%         | 311.114           |
|                            | <b>Total</b> | <b>5.486.042</b>  | <b>50,20%</b> | <b>5.434.915</b> | <b>49,80%</b> | <b>10.920.957</b> |
| <b>Sul</b>                 | Urbana       | 1.673.050         | 38,40%        | 1.654.871        | 38,00%        | 3.327.921         |
|                            | Rural        | 773.243           | 17,80%        | 103.919          | 2,40%         | 877.162           |
|                            | Assistencial | 146.560           | 3,40%         | 0                | 0,00%         | 146.560           |
|                            | <b>Total</b> | <b>2.592.853</b>  | <b>59,60%</b> | <b>1.758.790</b> | <b>40,40%</b> | <b>4.351.643</b>  |
| <b>Centro-Oeste</b>        | Urbana       | 585.574           | 45,30%        | 391.449          | 30,30%        | 977.023           |
|                            | Rural        | 151.646           | 11,70%        | 21.693           | 1,70%         | 173.339           |
|                            | Assistencial | 142.644           | 11,00%        | 0                | 0,00%         | 142.644           |
|                            | <b>Total</b> | <b>879.864</b>    | <b>68,00%</b> | <b>413.142</b>   | <b>32,00%</b> | <b>1.293.006</b>  |
| <b>Brasil</b>              | Urbana       | 10.171.305        | 42,20%        | 8.649.134        | 35,90%        | 18.820.439        |
|                            | Rural        | 3.637.883         | 15,10%        | 333.218          | 1,40%         | 3.971.101         |
|                            | Assistencial | 1.287.764         | 5,30%         | 0                | 0,00%         | 1.287.764         |
|                            | <b>Total</b> | <b>15.096.952</b> | <b>62,70%</b> | <b>8.982.352</b> | <b>37,30%</b> | <b>24.079.304</b> |

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNAD 2007.



#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta parte do artigo serão analisados os coeficientes de concentração da renda proveniente de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais de duas maneiras: i) para os benefícios de valor até 1 SM; e, ii) para benefícios superiores a 1 SM.

A tabela 4 apresenta os principais resultados para as regiões geográficas e o total para o Brasil.

**Tabela 4**  
**Decomposição do índice de Gini considerando apenas a parcela do rendimento domiciliar proveniente de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais – Brasil e Regiões Geográficas – 2007**

| Regiões       | Participação<br>( $\varphi_h$ ) |               | Razão de<br>concentração<br>( $C_h$ ) |               | Parcela de Gini |               |             |              | Gini          |
|---------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|-------------|--------------|---------------|
|               | <=1SM                           | >1SM          | <=1SM                                 | >1SM          | $\varphi_h C_h$ |               | %           |              |               |
|               |                                 |               |                                       |               | <=1SM           | >1SM          | <=1SM       | >1SM         |               |
|               | Norte                           | 4,50%         | 7,30%                                 | 0,236         | 0,7229          | 0,0107        | 0,0527      | 2,01         |               |
| Nordeste      | 9,50%                           | 12,10%        | 0,2955                                | 0,7656        | 0,0281          | 0,0925        | 4,98        | 16,4         | 0,5641        |
| Sudeste       | 3,30%                           | 15,00%        | -0,0728                               | 0,5965        | -0,0024         | 0,0895        | -0,47       | 17,23        | 0,5198        |
| Sul           | 4,00%                           | 13,80%        | -0,0634                               | 0,5711        | -0,0025         | 0,079         | -0,5        | 15,73        | 0,5023        |
| Centro-Oeste  | 2,90%                           | 9,40%         | 0,027                                 | 0,7255        | 0,0008          | 0,0679        | 0,14        | 11,89        | 0,5715        |
| <b>Brasil</b> | <b>4,50%</b>                    | <b>13,40%</b> | <b>0,0359</b>                         | <b>0,6589</b> | <b>0,0016</b>   | <b>0,0883</b> | <b>0,29</b> | <b>15,95</b> | <b>0,5534</b> |

Fonte: Elaboração própria.

Como primeira análise, destaque para a participação dos benefícios na renda total de cada região geográfica e do país. Observa-se que a participação total dos benefícios na renda total do país é quase 18%. Entre as regiões, a que apresenta maior peso dos benefícios na renda total é a Nordeste, com 21,6%. A região Sudeste, mais rica do país, apresenta pouco mais de 18% de peso dos benefícios na renda.

A análise dos coeficientes de concentração dos benefícios mostra que nas regiões Sul e Sudeste chegam a ser negativo para os de até 1 SM; muito próximo de zero na Centro-Oeste e relativamente alta nas regiões Norte e Nordeste. Para os benefícios de valor superior ao salário mínimo, a razão de concentração é sempre superior ao índice de Gini da região, o que indica que esses benefícios contribuem para elevar a desigualdade de renda, enquanto os de até 1 SM reduzem a concentração de renda.

Para os benefícios de até 1 SM, seu peso na renda nacional é de 4,5% para uma participação no Gini nacional de 0,29%. Por outro lado, os benefícios de valores superiores a 1SM representam 13,4% da renda nacional e quase 16% de peso no Gini. A análise com recorte geográfico apresenta resultados semelhantes.

Os resultados apresentados no parágrafo anterior reforçam o argumento apresentado na introdução deste texto. Fica claro que há uma diferença, em termos de progressividade, entre os benefícios previdenciários e assistenciais de até 1 SM e os demais. Analisando os dados administrativos apresentados na tabela 1, pode-se observar que os benefícios da previdência rural e os assistenciais são majoritariamente os de até 1SM. Convém destacar que há relativo grande número de benefícios de até 1SM na previdência urbana, mas estes são em maior número que a rural apenas na região sudeste. Possivelmente sua população alvo é representada por camadas urbanas cujo passado foi de fraca inserção no mercado de trabalho, o que resultou em um provável histórico contributivo errático e de baixo valor, o que resulta benefício em valor igual ao piso previdenciário. Além disso, é preciso também considerar a deterioração relativa do salário de benefício que tem sido recorrentemente reajustado em valores abaixo dos usados para o SM.

Quanto ao caráter concentrador dos benefícios de valor superior ao mínimo, isto ocorre mais pelos benefícios



concedidos pelos RPPSs do que pelos concedidos pelo RGPS. A explicação lógica é que há relação entre os valores de contribuição e de recebimento para os benefícios da previdência urbana no âmbito do RGPS. E, como mostram diversos autores<sup>3</sup>, o rendimento do trabalho é progressivo em relação ao Gini da renda domiciliar per capita. Assim, é de se esperar que as aposentadorias do RGPS com valores superiores ao piso sejam pelo menos neutras também em relação ao Gini da renda domiciliar.

Por outro lado, as aposentadorias concedidas pelos RPPSs, principalmente até antes das reformas implementadas pelas Emendas Constitucionais 20 e 41 guardavam pouca relação com a contribuição do servidor público. Basta lembrar que até pouco tempo, pela legislação então vigente, o valor da aposentadoria era igual a última remuneração recebida enquanto ativo. O que ainda acontece com os que já estavam na ativa antes da reforma. Como as remunerações recebidas por servidores públicos (inclusive militares) são altamente regressivas em relação ao Gini, espera-se que essa característica se espelhe nas aposentadorias recebidas e pensões geradas pelos mesmos.

Baseado no que foi colocado anteriormente, pode-se afirmar que as aposentadorias e pensões pagas pelo RGPS, ainda que esta não seja sua função explícita, contribuem para a redução da desigualdade de renda, principalmente pelos benefícios de valor até 1 SM.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste breve artigo foi analisar os benefícios previdenciários conquanto seu papel na distribuição da renda domiciliar. Para tal foi utilizada a técnica da decomposição do índice de Gini, dando destaque a parcela da renda domiciliar oriunda do recebimento de benefícios previdenciários e do BPC-LOAS.

Uma contribuição deste trabalho foi a separação da parcela de benefícios em dois grupos de acordo com seus valores: i) benefícios de até 1SM; e, ii) demais valores de benefícios.

Esse recorte foi utilizado, pois se partiu do pressuposto que o sistema previdenciário brasileiro engloba o RGPS e todos os RPPSs: dois sistemas com lógicas e regras distintas. Isso sem contar que por questões metodológicas, optou-se por juntar BPC-LOAS com aposentadorias na operacionalização da Pnad.

O RGPS paga benefícios da previdência rural (1SM, via de regra) e os benefícios da previdência urbana, cujo valor segue certa relação com as contribuições durante a vida laborativa. Quanto aos RPPSs, estes seguem regras diferentes do RGPS, tanto em relação à contribuição quanto ao valor dos benefícios de aposentadoria e pensão. Se a maior parte dos benefícios do RGPS concentram-se em valores de 1 SM e sua vizinhança, cotejando-se os dados das tabelas 1, 2 e 3, e mesmo considerando que a Pnad tenha problemas de captação, pode-se afirmar que os benefícios pagos pelos RPPSs são, pelo menos em sua grande maioria, de valor superior ao piso. Assim, podemos afirmar que existe uma correlação forte entre benefícios do RGPS e BPC-LOAS e valor de benefícios de até 1 SM.

Desta forma, os resultados dos coeficientes de concentração não permitem afirmar que a previdência social no Brasil é concentradora de renda. A análise dos benefícios de até 1 SM mostram que os mesmos são progressivos em relação ao Gini total, ao contrário dos demais.

Este resultado levanta duas questões. A primeira é que não se deve analisar a característica distributiva dos benefícios previdenciários com base na Pnad, sem levar em consideração a diferença entre os regimes previdenciários existente no Brasil (RGPS x RPPSs). Corre-se o risco de afirmações precipitadas, mesmo utilizando metodologia consagrada na análise de tal matéria. A outra questão é que se torna necessária a separação entre aposentados e pensionistas do RGPS e dos diversos RPPSs para se gerar resultados mais fidedignos com a realidade, haja vista a diferença nas regras intrínsecas aos dois regimes.

<sup>3</sup> Cf. Hoffmann (2003) e Soares (2006) entre outros.



Uma possível continuação deste trabalho versa sobre a aplicação de metodologia que separa beneficiários do RPGS e dos RPPSs na Pnad. Desta forma, poder-se-á medir o quanto cada sistema contribui para a desigualdade de renda em nosso país.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HOFFMANN, Rodolfo. *Desigualdade da Distribuição da Renda no Brasil: A Contribuição de Aposentadorias e Pensões e de Outras Parcelas do Rendimento Domiciliar per Capita*. Mimeo.

\_\_\_\_\_. Inequality in Brazil: The Contribution of Pensions. *Revista Brasileira de Economia*, v. 57, n. 4, out-dez 2003.

\_\_\_\_\_. *Distribuição de Renda – Medidas de Desigualdade*. 1ª edição. São Paulo: EDUSP, 1998.

SOARES, Fábio Veras; SOARES, Sergei S. D.; MEDEIROS, Marcelo; OSÓRIO, Rafael G. *Programas de transferência de renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade*. In Barros, R.P.; Foguel, M.N.; Ulyseia, G. (org.). *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília: Ipea, 2007, vol. 2, p. 87-129.

SOARES, Sergei S. D.. *Distribuição de Renda no Brasil de 1976 a 2004 com Ênfase no Período de 2001 a 2004*. Brasília: Ipea, 2006 (Texto para Discussão nº 1166).





Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Abr/2009)

|                     |     |               |
|---------------------|-----|---------------|
| No mês ( Abr/2009 ) | R\$ | 3,10 bilhões  |
| Acumulado em 2009   | R\$ | 15,26 bilhões |
| Últimos 12 meses    | R\$ | 39,68 bilhões |

Em abril de 2009, a Previdência Social registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 3,1 bilhões, correspondente à diferença entre a arrecadação líquida de R\$ 14,1 bilhões e da despesa com benefícios previdenciários, de R\$ 17,2 bilhões. O confronto entre os meses de abril e março de 2009 mostra uma queda de 1,5% na necessidade de financiamento do RGPS. Já a comparação do mês atual com o mesmo mês de 2008 aponta um aumento de 5,1%, conforme se pode ver na Tabela 1.

**TABELA 1**

**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário Abril/2008, Mar/2009 e Abril/2009 – Valores em R\$ milhões de Abril/2009 – INPC**

|   | abr/08<br>(A)    | mar/09<br>(B)    | abr/09<br>(C)    | Var. %<br>(C/B) | Var. %<br>(C/A) | Acum. Jan.<br>a abr/08 | Acum. Jan.<br>a abr/09 | Var. %       |
|---|------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------|--------------|
| <b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b> | <b>13.378,0</b>  | <b>14.287,8</b>  | <b>14.089,7</b>  | <b>(1,4)</b>    | <b>5,3</b>      | <b>51.123,1</b>        | <b>53.805,4</b>        | <b>5,2</b>   |
| <b>1.1. Receitas Correntes</b>                        | <b>13.844,1</b>  | <b>14.864,9</b>  | <b>14.559,0</b>  | <b>(2,1)</b>    | <b>5,2</b>      | <b>54.263,4</b>        | <b>57.185,6</b>        | <b>5,4</b>   |
| Pessoa Física (1)                                     | 546,3            | 562,0            | 563,3            | 0,2             | 3,1             | 2.064,3                | 2.152,3                | 4,3          |
| SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)                     | 497,3            | 536,7            | 539,9            | 0,6             | 8,6             | 1.941,4                | 2.186,9                | 12,6         |
| SIMPLES - Repasse STN (3)                             | 881,6            | 1.499,4          | 999,6            | (33,3)          | 13,4            | 3.518,9                | 3.800,5                | 8,0          |
| Empresas em Geral                                     | 9.046,4          | 9.236,6          | 9.376,5          | 1,5             | 3,6             | 36.078,6               | 37.552,7               | 4,1          |
| Entidades Filantrópicas (4)                           | 108,7            | 121,1            | 126,3            | 4,2             | 16,1            | 434,0                  | 466,7                  | 7,5          |
| Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)     | 672,6            | 841,2            | 740,4            | (12,0)          | 10,1            | 2.434,3                | 2.748,9                | 12,9         |
| Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPPE (6)       | 499,9            | 499,8            | 554,4            | 10,9            | 10,9            | 2.024,3                | 2.138,1                | 5,6          |
| Clubes de Futebol                                     | 6,3              | 6,7              | 5,8              | (14,1)          | (8,5)           | 20,4                   | 21,7                   | 6,3          |
| Comercialização da Produção Rural (7)                 | 308,7            | 218,1            | 326,6            | 49,8            | 5,8             | 905,2                  | 923,3                  | 2,0          |
| Retenção (11%)  | 1.056,5          | 1.076,1          | 1.116,1          | 3,7             | 5,6             | 4.063,1                | 4.429,6                | 9,0          |
| Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)     | 66,7             | 109,7            | 58,4             | (46,7)          | (12,4)          | 263,0                  | 216,6                  | (17,6)       |
| Reclamatória Trabalhista                              | 148,0            | 152,3            | 146,2            | (4,0)           | (1,2)           | 494,8                  | 522,5                  | 5,6          |
| Outras Receitas                                       | 4,9              | 5,2              | 5,6              | 7,0             | 12,3            | 21,0                   | 25,8                   | 22,6         |
| <b>1.2. Recuperação de Créditos</b>                   | <b>882,7</b>     | <b>826,0</b>     | <b>980,3</b>     | <b>18,7</b>     | <b>11,1</b>     | <b>3.108,6</b>         | <b>3.293,3</b>         | <b>5,9</b>   |
| Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)                     | 0,0              | 0,0              | 0,0              | -               | -               | 0,0                    | 0,0                    | -            |
| Certificados da Dívida Pública - CDP (9)              | 0,0              | 0,0              | 0,0              | -               | -               | 0,0                    | 0,0                    | -            |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)           | 26,6             | 23,9             | 24,4             | 2,5             | (8,1)           | 103,9                  | 95,6                   | (8,0)        |
| Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)       | 6,6              | 3,1              | 2,0              | (33,4)          | (69,0)          | 18,6                   | 9,3                    | (49,9)       |
| Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)                | 165,5            | 115,5            | 391,6            | 239,1           | 136,7           | 427,6                  | 658,6                  | 54,0         |
| Débitos (14)  | 69,9             | 63,1             | 42,0             | (33,5)          | (39,9)          | 218,8                  | 205,5                  | (6,1)        |
| Parcelamentos Convencionais (15)                      | 614,1            | 620,5            | 520,2            | (16,2)          | (15,3)          | 2.339,7                | 2.324,3                | (0,7)        |
| <b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>        | <b>(2,0)</b>     | <b>(22,0)</b>    | <b>(22,5)</b>    | <b>2,4</b>      | <b>1.039,3</b>  | <b>(27,6)</b>          | <b>(68,9)</b>          | <b>149,2</b> |
| <b>1.4. Transferências a Terceiros</b>                | <b>(1.346,8)</b> | <b>(1.381,1)</b> | <b>(1.427,0)</b> | <b>3,3</b>      | <b>6,0</b>      | <b>(6.221,2)</b>       | <b>(6.604,6)</b>       | <b>6,2</b>   |
| <b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>     | <b>16.327,6</b>  | <b>17.435,6</b>  | <b>17.189,1</b>  | <b>(1,4)</b>    | <b>5,3</b>      | <b>64.523,8</b>        | <b>69.064,4</b>        | <b>7,0</b>   |
| Pagos pelo INSS                                       | 16.089,3         | 17.227,6         | 16.897,0         | (1,9)           | 5,0             | 61.303,2               | 65.306,9               | 6,5          |
| Sentenças Judiciais - TRF (17)                        | 238,3            | 208,0            | 292,1            | 40,4            | 22,6            | 3.220,6                | 3.757,5                | 16,7         |
| <b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>            | <b>(2.949,6)</b> | <b>(3.147,9)</b> | <b>(3.099,4)</b> | <b>(1,5)</b>    | <b>5,1</b>      | <b>(13.400,7)</b>      | <b>(15.259,0)</b>      | <b>13,9</b>  |

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) –  
Elaboração: SPS/MPS.

A arrecadação líquida de abril de 2009 diminuiu 1,4% (-R\$ 198,0 milhões) em relação a março deste mesmo ano, e cresceu 5,3% (+R\$ 711,7 milhões), na comparação com abril de 2008. A receita corrente apresentou redução de 2,1% (-R\$ 305,9 milhões), entre abril e março de 2009, e foi 5,2% (+R\$ 715,0 milhões) superior à de abril de 2008.



A despesa com benefícios previdenciários apresentou queda de 1,4% (-R\$ 246,5 milhões) entre abril e março de 2009, e cresceu 5,3% (+R\$ 861,5 milhões), na comparação com abril de 2008. Nessa mesma comparação, o valor de benefícios pagos pelo INSS (excluindo-se as sentenças judiciais) diminuiu 1,9% (-R\$ 330,6 milhões). Entre abril de 2009 e 2008 o valor da despesa com benefícios previdenciários cresceu 5,0% (+R\$ 807,6 milhões). Esta variação é resultado de um aumento vegetativo, natural, do estoque de benefícios, bem como do reajuste acima da inflação concedido aos benefícios previdenciários e ao salário mínimo, em fevereiro de 2009.

No acumulado de janeiro a abril de 2009 a arrecadação líquida atingiu R\$ 53,8 bilhões, o que corresponde a um aumento de 5,2% (+R\$ 2,7 bilhões) em relação ao mesmo período de 2008. A despesa com benefícios previdenciários foi de R\$ 69,1 bilhões, valor 7,0% (+R\$ 4,5 bilhões) maior do que o apresentado no mesmo período do ano anterior. Com isso, a necessidade de financiamento atingiu R\$ 15,3 bilhões, o que corresponde a uma elevação de 13,9% (+R\$ 1,9 bilhão), frente ao acumulado de 2008.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de 2009, os principais são: (i) o comportamento do mercado de trabalho formal no ano de 2008 em patamares superiores ao observado em anos anteriores, principalmente nos meses de janeiro a setembro (que foram criados 2,1 milhões de empregos), com impacto positivo nas receitas correntes – que no acumulado do ano apresentaram aumento de 5,4% (+R\$ 2,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2008; (ii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 3.038,99 para R\$ 3.218,90 a partir de fevereiro de 2009, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

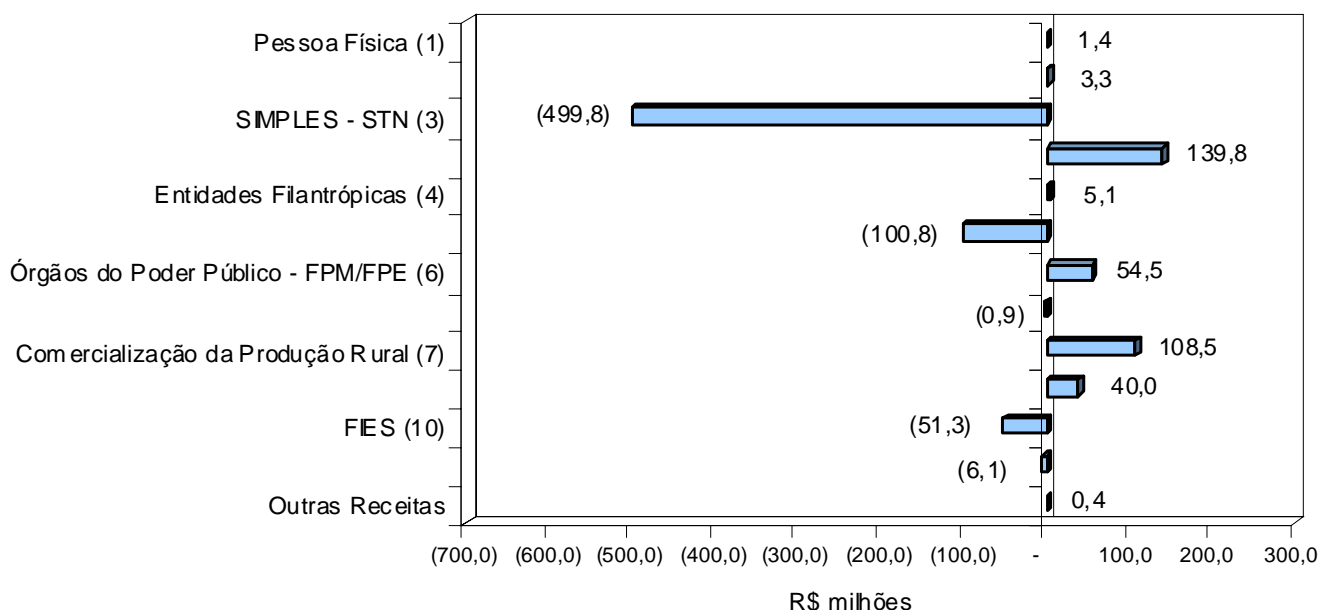
Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, em fevereiro de 2009, fazendo com que o piso previdenciário – que em abril determinou o valor recebido por 66,9% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em fevereiro de 2009, com base no INPC do período de março de 2008 a janeiro de 2008.

A elevação da necessidade de financiamento entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008 foi fortemente influenciada pelo aumento de 12,0% para o salário-mínimo e de 5,92% concedido aos benefícios previdenciários, ocorrido em fevereiro deste ano, destacando que, em 2008, esse reajuste foi concedido no mês de março. O aumento de 16,7% (+R\$ 536,9 milhões) em sentenças judiciais, também contribuiu para a elevação da necessidade de financiamento.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

Dentre as receitas correntes, o recolhimento das empresas em geral, que é fortemente vinculado ao mercado de trabalho, apresentou elevação 1,5% (+R\$ 139,8 milhões) em relação a março de 2009 e de 3,6% (+R\$ 330,0 milhões) em comparação a abril de 2008. Outro destaque importante está na arrecadação das empresas optantes pelo SIMPLES, em especial quanto ao repasse da STN, que apresentou crescimento significativo em março de 2009, em consequência da prorrogação do prazo de pagamento de 15/01 para até dia 13/02/2009 e de 20/02 para até 13/03 conforme Resolução da SRFB/CGSN nº 49, de 19/12/2008 e agora em abril diminuiu 33,3% (-R\$ 499,8 milhões) na comparação com março, mas cresceu 13,4% em relação abril de 2008, voltando a um patamar acima do verificado em meses anteriores.

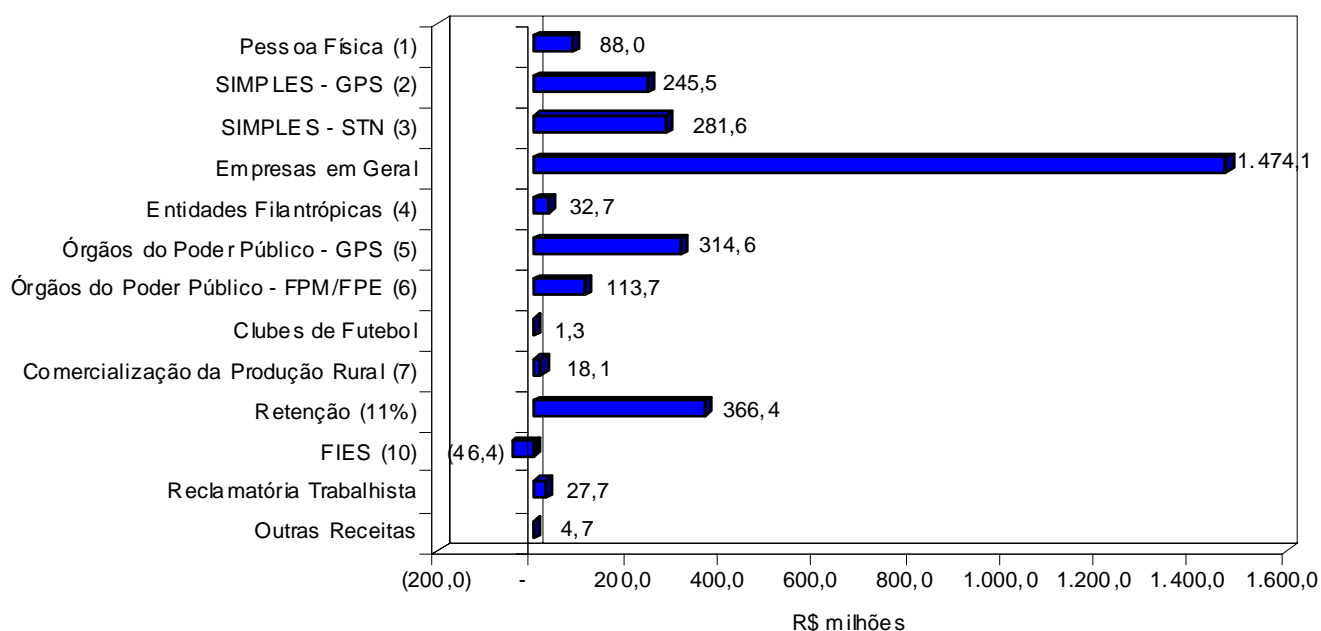
**GRÁFICO 1**  
**Variação das Receitas Correntes (abril) de 2009 em relação ao mês anterior- Em R\$ milhões de Abril/2009 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 – Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado de 2009, quase todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2008, com exceção da rubrica Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, que diminuiu 17,6% (-R\$ 46,4 milhões). Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (4,1%, ou seja, +R\$ 1,5 bilhão), (ii) as optantes pelo SIMPLES – Recolhimento em GPS (12,6%, ou seja, +R\$ 245,5 milhões) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (9,0%, ou seja, +R\$ 366,4 milhões), que representaram juntas 77,2% do total de receitas correntes.

**GRÁFICO 2**  
**Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Abril) de 2009 em relação a 2008 - Em milhões de Abril/2009 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
 Elaboração: SPS/MPS.



Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de março de 2009.

Em março de 2009, de acordo com o CAGED, o emprego formal cresceu 0,11% em relação ao estoque do mês anterior, representando a geração de 34.818 postos de trabalho. Embora modesto, esse comportamento dá continuidade à trajetória de crescimento iniciada em fevereiro último (9.179 postos), que reverteu o quadro negativo expressivo dos três meses anteriores (novembro/2008 a janeiro/2009). Este foi o melhor resultado mensal de 2009 e o segundo mês consecutivo de crescimento. O número de admissões no mês foi de 1.419.511, o segundo maior da série do CAGED para março, muito próximo do recorde ocorrido em março de 2008 (1.433.140). Nos últimos 12 meses, o emprego formal elevou-se em 2,70%, resultante do acréscimo de 840.013 postos de trabalho. Em termos setoriais, verifica-se uma expansão do emprego quase generalizada. Dentre os oito grandes setores de atividade econômica, apenas a Indústria de Transformação e o Comércio registraram desempenho negativo no mês de março. O nível de emprego no conjunto das Regiões Metropolitanas cresceu 0,04% em relação ao mês anterior, com a criação de 5.615 postos de trabalho. Nesse mês, de forma usual, a geração de empregos foi menor que a registrada nos municípios do interior dos estados desses aglomerados urbanos (+37.723 postos ou +0,33%), interrompendo uma seqüência de sete meses de liderança das Áreas Metropolitanas.

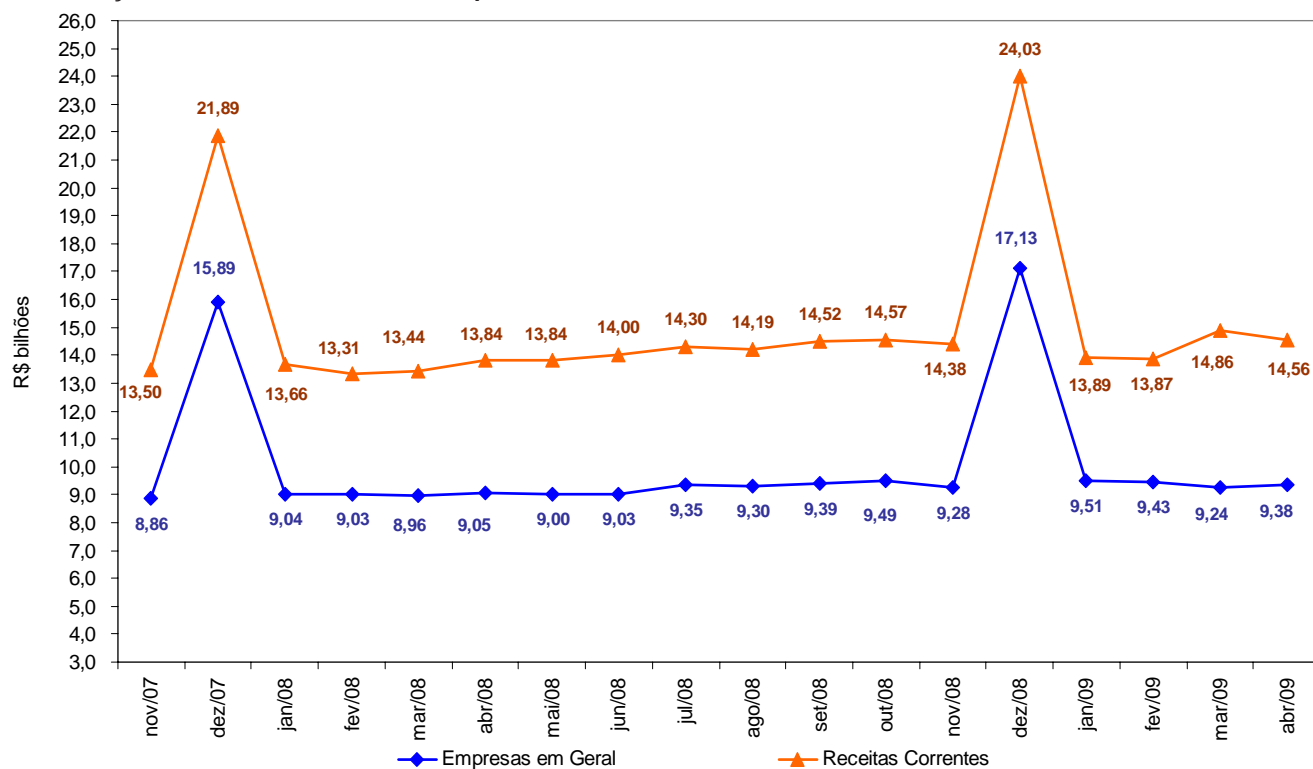
De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego/IBGE, o contingente de ocupados, estimado em 21,0 milhões em março de 2009 no agregado das seis Regiões Metropolitanas, não apresentou variação significativa na comparação com o mês anterior. Em relação a março de 2008, o quadro foi o mesmo. Os empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado (exclui trabalhadores domésticos, militares, funcionários públicos estatutários e outros), representaram 44,5% da população ocupada, em março de 2009. A quantidade de trabalhadores nesta forma de inserção no mercado de trabalho apresentou estabilidade, em relação a fevereiro de 2009, e frente a março de 2008, elevação de 2,5%. A pesquisa estimou no mês de março de 2009, para o agregado das seis regiões, o rendimento médio real habitualmente recebido pelos trabalhadores em R\$ 1.321,40, não apresentando modificação em relação a fevereiro último. Na comparação com março de 2008, o quadro foi de recuperação, 5,0%.

Em março de 2009, conforme a PIMES/IBGE, na série livre de influências sazonais, o emprego na indústria recuou 0,6% em relação a fevereiro, sexto resultado negativo consecutivo, acumulando perda de 5,8% frente ao nível de outubro do ano passado. O índice de média móvel trimestral mantém seqüência de cinco taxas negativas, com queda de 1,1% em março. No confronto com março de 2008, a queda de 5,0% do pessoal ocupado foi o resultado mais negativo da série histórica. O indicador acumulado nos últimos doze meses, ao passar de 1,0% em fevereiro para 0,3% em março, a trajetória descendente iniciada em agosto do ano passado. Na análise trimestral, acumulado janeiro-março de 2009 registrou retração de 4,0% frente a igual período de 2008. Na comparação com o trimestre imediatamente anterior - série ajustada sazonalmente - o emprego recuou 3,9%, segunda queda consecutiva, acumulando perda de 5,0% nos dois últimos trimestres. Em março de 2009, o valor da folha de pagamento real da indústria, na série livre dos efeitos sazonais, recuou 2,5% frente ao mês imediatamente anterior, após expansão de 1,9% em fevereiro. O índice de média móvel trimestral, na passagem dos trimestres encerrados em fevereiro e março, mostrou decréscimo de 0,8%, quinto resultado negativo consecutivo, período em que acumulou uma perda de 3,7%. Ainda na série com ajuste sazonal, na comparação trimestre contra trimestre imediatamente anterior, o valor da folha de pagamento real aponta redução de 2,5% nos três primeiros meses do ano, e acentua a queda frente ao resultado do último trimestre de 2008 (-0,6%). Na comparação contra igual mês do ano anterior, o valor total da folha de pagamento reduziu-se em 2,2%, enquanto o indicador acumulado nos três primeiros meses do ano ficou estável (-0,0%). A taxa anualizada, acumulado nos últimos doze meses, avançou 4,4%, mas com ligeira redução frente ao resultado de janeiro (5,5%) e fevereiro (5,3%).

Os Indicadores Industriais CNI apontam que o emprego na indústria de transformação manteve a trajetória de queda em março, tanto em relação aos dados originais (-0,4%) quanto dessazonalizados (-0,7%). Ressalte-se que em ambos os casos o emprego recuou pelo quinto mês seguido. No caso dos indicadores dessazonalizados, a queda acumulada nesses cinco meses chega a 4,1%. A continuação da queda do emprego dessazonalizado no primeiro trimestre de 2009 fez com que a média do indicador nesse período fique 2,6% inferior à média registrada no quarto trimestre de 2008. Na comparação anual, ou seja, frente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego acelerou o ritmo de queda em março, para -2,5%, frente a -1,5% em fevereiro. Essa retração é a maior da série histórica da pesquisa, iniciada em janeiro de 2003. No acumulado do ano, frente ao mesmo período do ano anterior, a queda do emprego também se intensificou: de -0,9% em fevereiro para -1,4% em março. A massa salarial real da indústria de transformação voltou a registrar crescimento em março após dois meses de queda. Esse indicador cresceu 0,3% quando comparado com o mês imediatamente anterior. Ressalte-se que essa variação, embora positiva, é a menor para meses de março dos últimos três anos – em termos de comparação, a média de crescimento da massa salarial para os meses de março de 2006 a 2008 é de 2,3%. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, a massa salarial caiu 1,8% em março. Essa é a primeira queda – nessa base de comparação – desde janeiro de 2007. No acumulado de 2009, frente ao mesmo período do ano anterior, a massa salarial perdeu ritmo de crescimento de forma a registrar alta de apenas 0,1% em março.

**GRÁFICO 3**

**Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses - Em R\$ bilhões de Abril/2009 - INPC**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) –  
Elaboração: SPS/MPS.

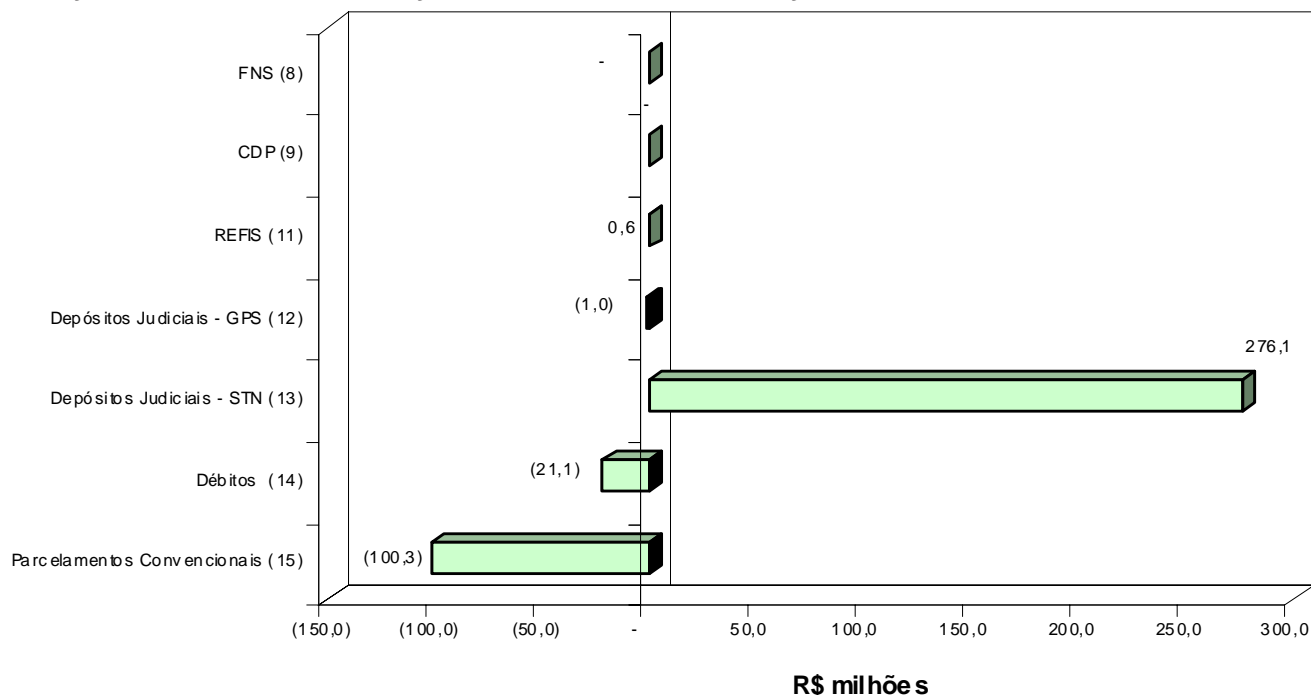
### RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos apresentaram aumento de 18,7% (+R\$ 154,3 milhões), entre abril e março de 2009. Esta elevação foi decorrente dos Depósitos Judiciais repassados pela STN que cresceram 239,1% (+R\$ 276,1 milhões) nessa comparação. Com relação ao desempenho negativo, destacam-se os Parcelamentos Convencionais, que caíram 16,2% (-R\$ 100,3 milhões), conforme se pode observar no Gráfico 4.



Gráfico 4

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos entre Abril e março de 2009 - Em R\$ milhões de Abr/2009 (INPC)

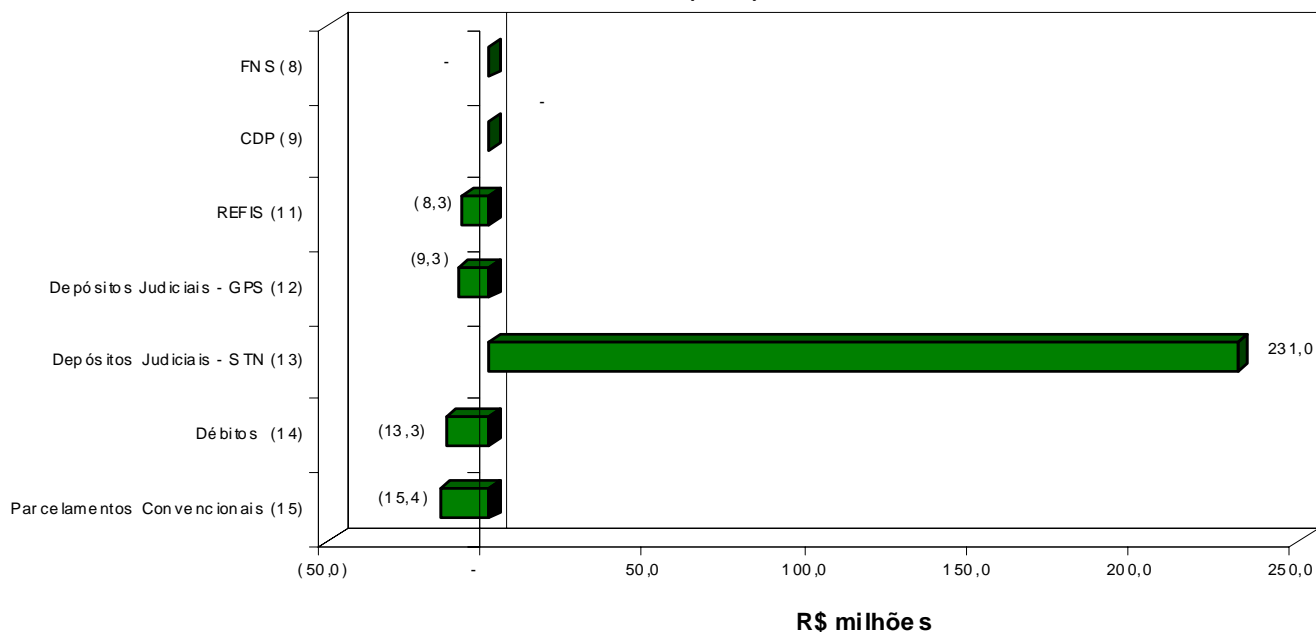


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 – Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado de janeiro a abril de 2009, as receitas originadas de recuperação de créditos foram 5,9% (+R\$ 184,7 milhões) superior ao mesmo período de 2008. A rubrica de Depósitos Judiciais repassados pela STN apresentou a variação positiva mais significativa entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008, com aumento de 54,0% (+R\$ 231,0 milhões). As rubricas que sofreram redução mais significativa, em valores absolutos, nesse período foram os Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, que diminuíram 49,9% (-R\$ 9,3 milhões), Débitos, com queda de 6,1% (-R\$ 13,3 milhões) e os Parcelamentos Convencionais, que reduziram 0,7% (-R\$ 15,4 milhões).

GRÁFICO 5

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Abril) de 2008 em relação a 2009 – Em R\$ milhões de Abril/2009 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
 Elaboração: SPS/MPS.



## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em abril de 2009, a arrecadação da área urbana foi de R\$ 13,7 bilhões e da rural R\$ 425,0 milhões, totalizando R\$ 14,1 bilhões. Em relação à despesa com benefícios, R\$ 13,8 bilhões destinaram-se à clientela urbana e R\$ 3,4 bilhões à rural. Comparando com março de 2008, verifica-se crescimento de 5,9% (+R\$ 764,7 milhões) na arrecadação urbana e queda de 11,1% (-R\$ 53,0 milhões) na rural. A despesa com benefícios previdenciários apresentou aumento, em relação a março de 2009, de 5,3% (+R\$ 690,1 milhões) no meio urbano e de 5,2% (+R\$ 171,4 milhões) no meio rural, o que resultou em uma necessidade de financiamento de R\$ 86 milhões para a área urbana, queda de 46,4% (-R\$ 74,7 milhões) e de R\$ 3,0 bilhões, crescimento de 8,0% (+R\$ 224,4 milhões) na área rural.

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2008 a 2009) - Em Abril - R\$ milhões de Abril/2009 - INPC**

| Ano  | Clientela    | Arrecadação Líquida (a) | Benefícios Previdenciários (b) | Resultado (a - b) |
|------|--------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 2007 | <b>TOTAL</b> | <b>11.904</b>           | <b>15.115</b>                  | <b>(3.210)</b>    |
|      | Urbano       | 11.471                  | 12.106                         | (635)             |
|      | Rural        | 433                     | 3.008                          | (2.575)           |
| 2008 | <b>TOTAL</b> | <b>13.378</b>           | <b>16.328</b>                  | <b>(2.950)</b>    |
|      | Urbano       | 12.900                  | 13.061                         | (161)             |
|      | Rural        | 478                     | 3.266                          | (2.789)           |
| 2009 | <b>TOTAL</b> | <b>14.090</b>           | <b>17.189</b>                  | <b>(3.099)</b>    |
|      | Urbano       | 13.665                  | 13.751                         | (86)              |
|      | Rural        | 425                     | 3.438                          | (3.013)           |

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

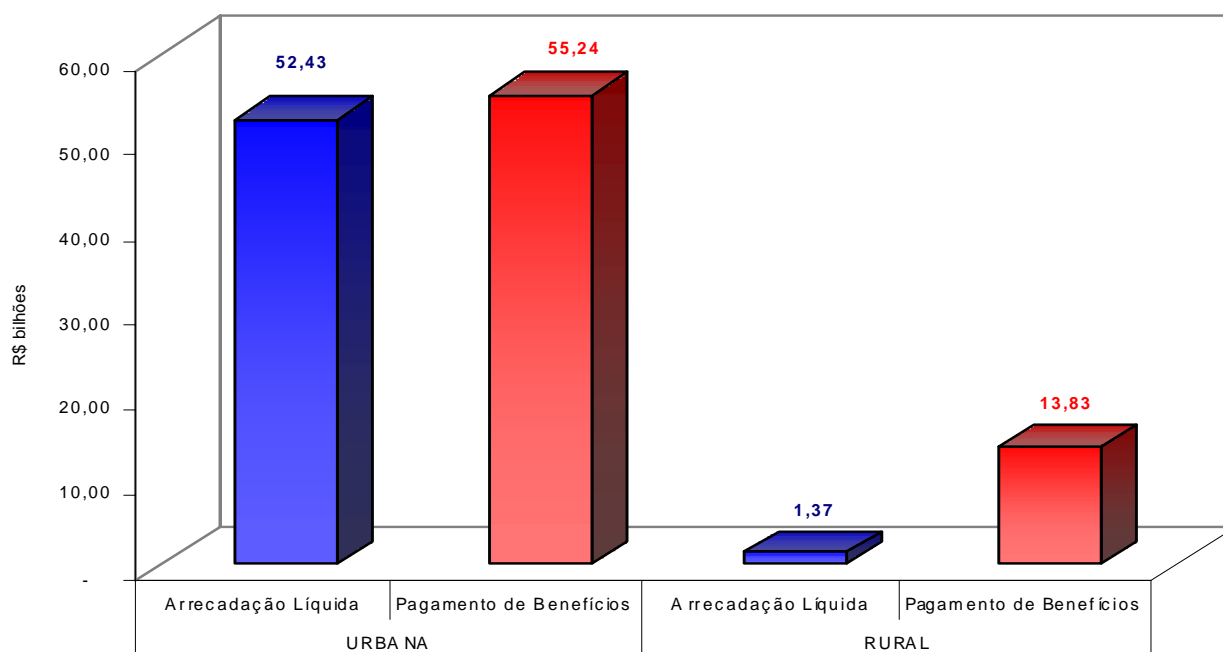
Elaboração: SPS/MPS.

De janeiro a abril de 2009, a arrecadação líquida totalizou em R\$ 53,8 bilhões, sendo R\$ 52,4 bilhões na área urbana e R\$ 1,4 bilhão na rural. A despesa com benefícios previdenciários totalizou R\$ 69,1 bilhões, distribuída em R\$ 55,2 bilhões para a clientela urbana e R\$ 13,8 bilhões para a clientela rural. No acumulado do ano, o total da despesa com benefícios previdenciários foi 28,4% superior ao valor total da arrecadação líquida, sendo que o valor arrecadado na área urbana cobriu 94,9% da despesa com benefícios urbanos, percentual que chegou a 9,9% no meio rural. Estes resultados evidenciam dois pontos fundamentais no RGPS: o primeiro é que a necessidade de financiamento no meio urbano mostra sinais claros de equilíbrio entre receitas e despesas e o segundo é quanto a consolidação do modelo de Previdência Rural adotada no Brasil que, pela sua natureza e importância social, depende de financiamento do Tesouro Nacional.

No período de janeiro a abril de 2009, a necessidade de financiamento na área urbana cresceu 31,6% (+R\$ 673,9 milhões), frente ao mesmo período de 2008. Com relação à área rural, a necessidade de financiamento passou de R\$ 11,3 bilhões, no acumulado de janeiro a abril de 2008, para R\$ 12,5 bilhões, no mesmo período de 2009, resultando no aumento de 10,5% (+R\$ 1,2 bilhão).

Gráfico 6

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Abril - R\$ bilhões de Abril/2009 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
Elaboração: SPS/MPS.

## BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em abril de 2009, foram emitidos 26,4 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro acréscimo de 0,3% (+77,7 mil) em relação a março de 2009. Os Benefícios Previdenciários e Assistenciais apresentaram variações positivas de 0,3% (+67,1 mil e +9,9 mil, respectivamente). Os Benefícios Acidentários ficaram praticamente estáveis, com aumento de 0,1% (+469 benefícios) (Tabela 3).

TABELA 3

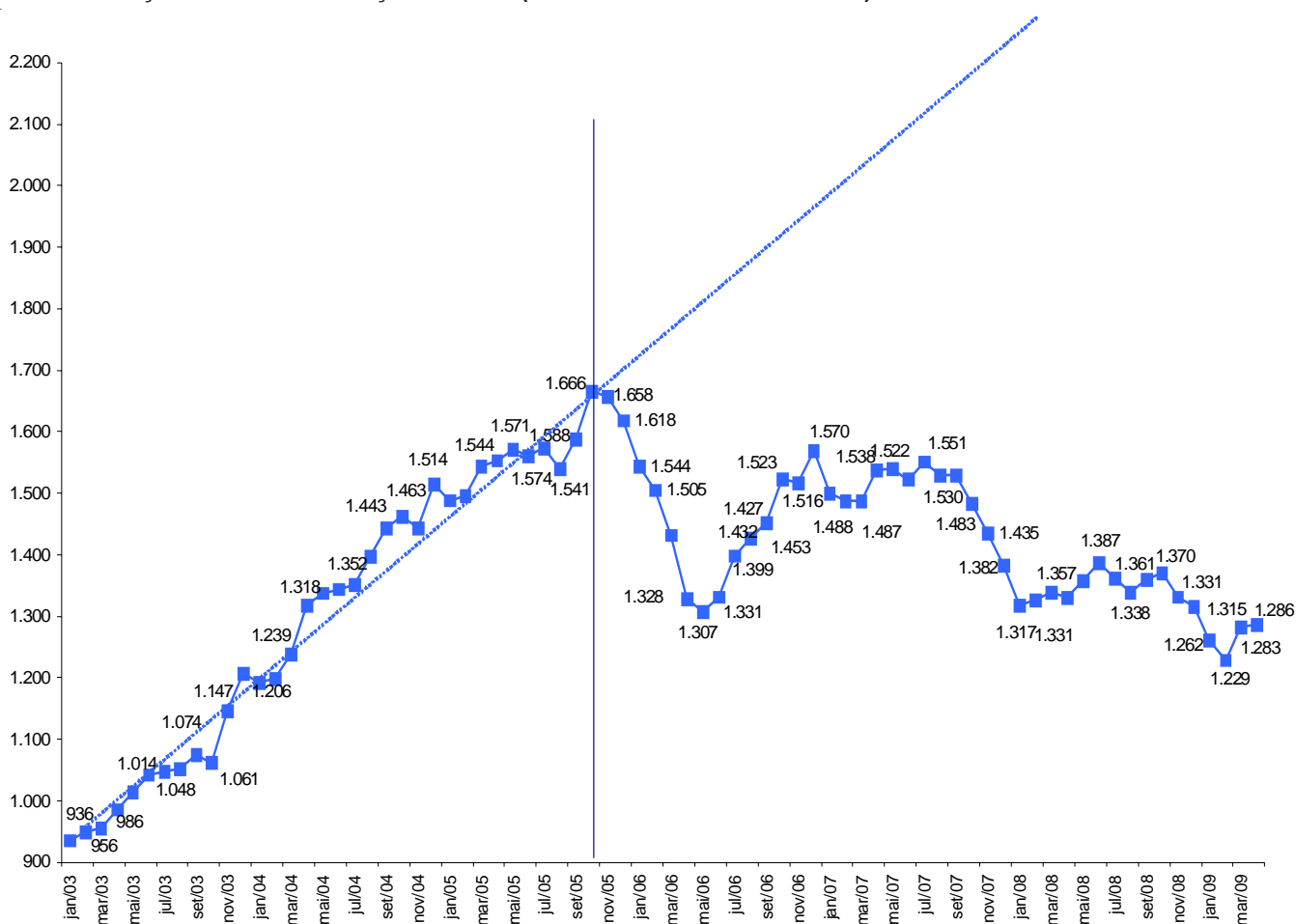
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Abril/2008, Mar/2009 e Abril/2009)

|   | abr/08<br>(A)     | mar/09<br>(B)     | abr/09<br>(C)     | Var. %<br>(C/B) | Var. %<br>(C/A) | Média Jan.<br>a abr-08 | Média Jan.<br>a abr-09 | Var. %     |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------|------------|
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>25.386.731</b> | <b>26.324.646</b> | <b>26.402.338</b> | <b>0,3</b>      | <b>4,0</b>      | <b>25.287.421</b>      | <b>26.253.039</b>      | <b>3,8</b> |
| <b>PREVIDENCIÁRIOS</b>                          | <b>21.452.996</b> | <b>22.151.190</b> | <b>22.218.319</b> | <b>0,3</b>      | <b>3,6</b>      | <b>21.377.672</b>      | <b>22.094.053</b>      | <b>3,4</b> |
| Aposentadorias                                  | 14.036.512        | 14.610.465        | 14.660.136        | 0,3             | 4,4             | 13.980.863             | 14.580.968             | 4,3        |
| Idade   | 7.259.713         | 7.588.135         | 7.613.780         | 0,3             | 4,9             | 7.232.958              | 7.570.704              | 4,7        |
| Invalidiz                                       | 2.783.555         | 2.855.329         | 2.859.513         | 0,1             | 2,7             | 2.772.819              | 2.851.223              | 2,8        |
| Tempo de Contribuição                           | 3.993.244         | 4.167.001         | 4.186.843         | 0,5             | 4,8             | 3.975.086              | 4.159.042              | 4,6        |
| Pensão por Morte                                | 6.142.986         | 6.322.355         | 6.331.412         | 0,1             | 3,1             | 6.123.344              | 6.311.578              | 3,1        |
| Auxílio-Doença                                  | 1.189.355         | 1.113.107         | 1.115.620         | 0,2             | (6,2)           | 1.190.248              | 1.098.211              | (7,7)      |
| Salário-Maternidade                             | 42.856            | 58.344            | 63.250            | 8,4             | 47,6            | 42.774                 | 56.685                 | 32,5       |
| Outros  | 41.287            | 46.919            | 47.901            | 2,1             | 16,0            | 40.443                 | 46.611                 | 15,3       |
| <b>ACIDENTÁRIOS</b>                             | <b>772.806</b>    | <b>804.011</b>    | <b>804.480</b>    | <b>0,1</b>      | <b>4,1</b>      | <b>769.360</b>         | <b>800.499</b>         | <b>4,0</b> |
| Aposentadorias                                  | 150.158           | 154.988           | 155.478           | 0,3             | 3,5             | 149.611                | 154.707                | 3,4        |
| Pensão por Morte                                | 128.631           | 127.752           | 127.581           | (0,1)           | (0,8)           | 128.718                | 127.762                | (0,7)      |
| Auxílio-Doença                                  | 141.465           | 169.705           | 170.521           | 0,5             | 20,5            | 137.989                | 166.628                | 20,8       |
| Auxílio-Acidente                                | 270.835           | 273.437           | 273.501           | 0,0             | 1,0             | 270.963                | 273.214                | 0,8        |
| Auxílio-Suplementar                             | 81.717            | 78.129            | 77.399            | (0,9)           | (5,3)           | 82.078                 | 78.188                 | (4,7)      |
| <b>ASSISTENCIAIS</b>                            | <b>3.153.515</b>  | <b>3.361.614</b>  | <b>3.371.535</b>  | <b>0,3</b>      | <b>6,9</b>      | <b>3.132.977</b>       | <b>3.350.656</b>       | <b>6,9</b> |
| Amparos Assistenciais - LOAS                    | 2.750.168         | 2.992.271         | 3.008.597         | 0,5             | 9,4             | 2.724.999              | 2.981.123              | 9,4        |
| Idoso   | 1.328.768         | 1.453.748         | 1.463.093         | 0,6             | 10,1            | 1.316.853              | 1.447.978              | 10,0       |
| Portador de Deficiência                         | 1.421.400         | 1.538.523         | 1.545.504         | 0,5             | 8,7             | 1.408.146              | 1.533.145              | 8,9        |
| Pensões Mensais Vitalícias                      | 15.553            | 15.180            | 15.099            | (0,5)           | (2,9)           | 15.623                 | 15.175                 | (2,9)      |
| Rendas Mensais Vitalícias                       | 387.794           | 354.163           | 347.839           | (1,8)           | (10,3)          | 392.355                | 354.358                | (9,7)      |
| Idade   | 110.946           | 97.909            | 95.038            | (2,9)           | (14,3)          | 112.833                | 97.865                 | (13,3)     |
| Invalidiz                                       | 276.848           | 256.254           | 252.801           | (1,3)           | (8,7)           | 279.522                | 256.494                | (8,2)      |
| <b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EP U)</b> | <b>7.414</b>      | <b>7.831</b>      | <b>8.004</b>      | <b>2,2</b>      | <b>8,0</b>      | <b>7.413</b>           | <b>7.831</b>           | <b>5,6</b> |

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.  
Elaboração: SPS/MPS.

Entre os meses de abril de 2009 e 2008, verifica-se aumento de 4,0% (+1,0 milhão) na quantidade de benefícios emitidos. Cabe destacar o auxílio-doença acidentário que vem apresentando trajetória de crescimento desde abril de 2007, em função do novo método para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas. Por esta razão, o auxílio-doença acidentário emitido cresceu 20,5% (+29,1 mil benefícios), em abril de 2009, quando comparado com abril de 2008. Já o auxílio-doença previdenciário diminuiu 6,2% (-73,7 mil benefícios), nesse mesmo período, provocado, possivelmente, pelas medidas de gestão da Previdência Social, com destaque a chamada Cobertura Previdenciária Estimada – COPES, programa iniciado no segundo semestre de 2005 e que tem como objetivo garantir maior resolutividade na realização das perícias médicas. A COPES é um procedimento administrativo adotado pelo INSS que permitiu a pré-definição de datas de alta para os segurados com incapacidade temporária para o trabalho e estabeleceu duração máxima de dois anos para o auxílio-doença, período após o qual o benefício deve ser cessado ou convertido em aposentadoria por invalidez. Assim, como a COPES foi implantada no segundo semestre de 2005 e a duração máxima de um auxílio-doença é de 2 anos, supõe-se que um dos motivos da queda na emissão destes benefícios, a partir do segundo semestre de 2007, seja por meio da suspensão ou cessação de benefícios e da conversão de auxílios antigos em aposentadorias por invalidez (com a devida cessação do auxílio-doença original).

**GRÁFICO 7**  
**Evolução de Auxílios-Doenças emitidos (Previdenciários e Acidentários) - Janeiro de 2003 a Abril de 2009**



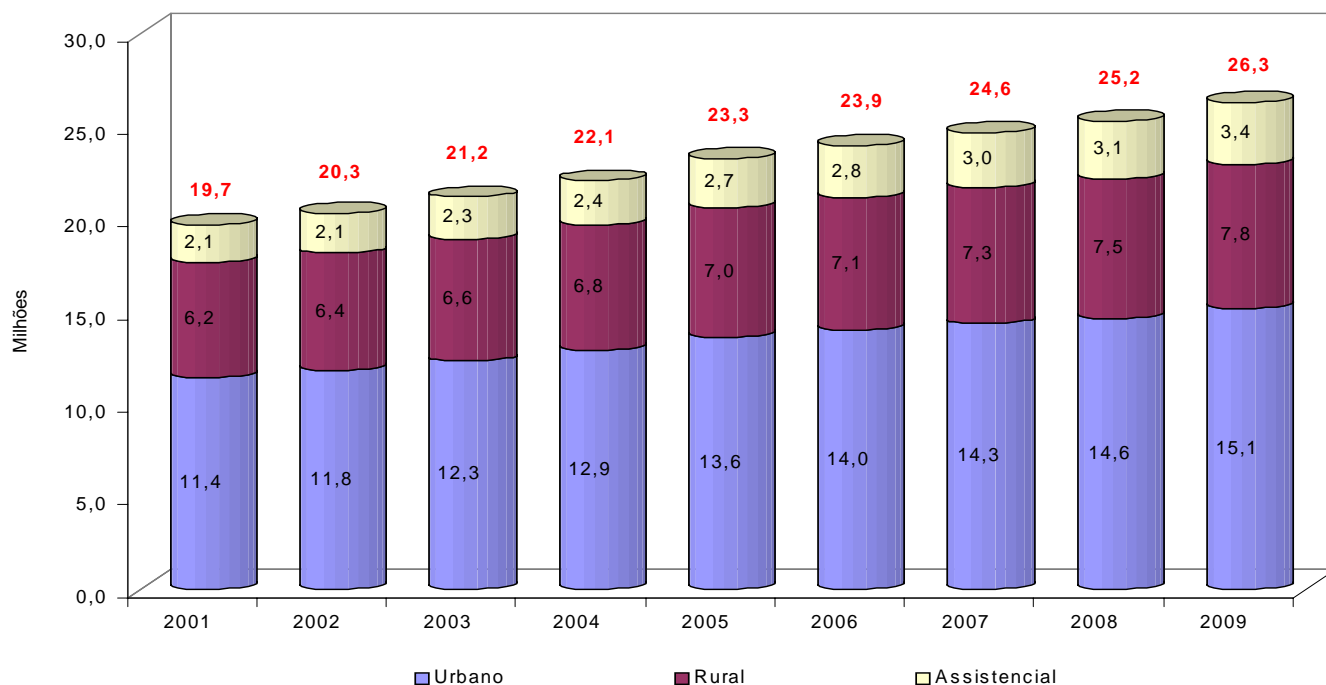
Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.  
 Elaboração: SPS/MPS.



Da quantidade média de 26,3 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a abril de 2009, 57,4% (15,1 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,7% (7,8 milhões) a beneficiários da área rural e 12,9% (3,4 milhões) aos assistenciais (Gráfico 8). De 2001 a 2009, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 32,5% no meio urbano, de 25,8% no meio rural e de 61,9% nos assistenciais.

**GRÁFICO 8**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2001 a 2009) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Abril**

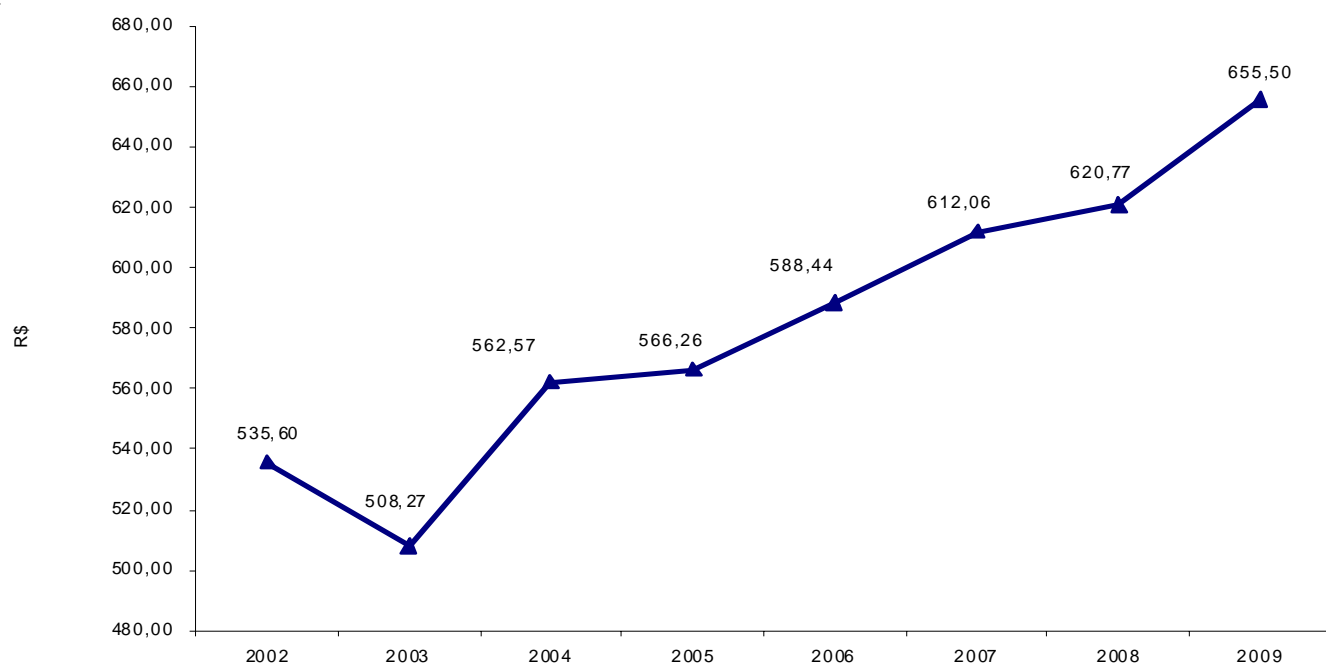


Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS – Elaboração: SPS/MPS.

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 655,50, no acumulado de janeiro a abril de 2009, ocorrendo elevação de 5,6% em relação ao mesmo período de 2008. Entre o acumulado de janeiro a abril de 2009 e o período correspondente de 2002, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 22,4% (Gráfico 9).

**GRÁFICO 9**

**Valor Médio do Total de Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Abril de cada ano) em R\$ de Abril/2009 (INPC)**



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS – Elaboração: SPS/MPS.

Em abril de 2009, foram concedidos 391,5 mil novos benefícios, queda de 8,8% (-38,0 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 1,8% (-7,1 mil benefícios) quando comparado com abril de 2008. Os Benefícios Previdenciários, Acidentários e Assistenciais apresentaram queda, respectivamente, de 8,6% (-30,6 mil benefícios), 11,7% (-4,3 mil benefícios) e 9,0% (-3,2 mil benefícios), entre abril e março de 2009, conforme pode ser visto na Tabela 4.

**TABELA 4**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Abril/2008, Março/2009 e Abril/2009)**

|  | abr/08<br>(A)  | mar/09<br>(B)  | abr/09<br>(C)  | Var. %<br>(C/B) | Var. %<br>(C/A) | Acum. Jan.<br>a abr-08 | Acum. Jan.<br>a abr-09 | Var. %       |
|--|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------|--------------|
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>398.559</b> | <b>429.440</b> | <b>391.472</b> | <b>(8,8)</b>    | <b>(1,8)</b>    | <b>1.407.937</b>       | <b>1.465.530</b>       | <b>4,1</b>   |
| <b>PREVIDENCIÁRIOS</b>                         | <b>335.076</b> | <b>357.048</b> | <b>326.419</b> | <b>(8,6)</b>    | <b>(2,6)</b>    | <b>1.182.703</b>       | <b>1.218.084</b>       | <b>3,0</b>   |
| Aposentadorias                                 | 88.767         | 102.672        | 93.530         | (8,9)           | 5,4             | 307.776                | 349.653                | 13,6         |
| Idade  | 45.956         | 57.045         | 51.621         | (9,5)           | 12,3            | 156.398                | 194.138                | 24,1         |
| Invalidez                                      | 19.566         | 16.694         | 14.631         | (12,4)          | (25,2)          | 69.776                 | 58.196                 | (16,6)       |
| Tempo de Contribuição                          | 23.245         | 28.933         | 27.278         | (5,7)           | 17,3            | 81.602                 | 97.319                 | 19,3         |
| Pensão por Morte                               | 31.741         | 34.072         | 30.872         | (9,4)           | (2,7)           | 116.268                | 120.340                | 3,5          |
| Auxílio-Doença                                 | 168.904        | 166.251        | 149.399        | (10,1)          | (11,5)          | 606.856                | 566.325                | (6,7)        |
| Salário-Maternidade                            | 43.890         | 52.214         | 50.788         | (2,7)           | 15,7            | 146.123                | 175.366                | 20,0         |
| Outros   | 1.774          | 1.839          | 1.830          | (0,5)           | 3,2             | 5.680                  | 6.400                  | 12,7         |
| <b>ACIDENTÁRIOS</b>                            | <b>31.092</b>  | <b>36.888</b>  | <b>32.577</b>  | <b>(11,7)</b>   | <b>4,8</b>      | <b>112.024</b>         | <b>126.760</b>         | <b>13,2</b>  |
| Aposentadorias                                 | 743            | 807            | 791            | (2,0)           | 6,5             | 2.514                  | 2.889                  | 14,9         |
| Pensão por Morte                               | 99             | 90             | 85             | (5,6)           | (14,1)          | 382                    | 305                    | (20,2)       |
| Auxílio-Doença                                 | 29.110         | 34.660         | 30.523         | (11,9)          | 4,9             | 105.816                | 118.877                | 12,3         |
| Auxílio-Acidente                               | 1.129          | 1.316          | 1.168          | (11,2)          | 3,5             | 3.271                  | 4.638                  | 41,8         |
| Auxílio-Suplementar                            | 11             | 15             | 10             | (33,3)          | (9,1)           | 41                     | 51                     | 24,4         |
| <b>ASSISTENCIAIS</b>                           | <b>32.323</b>  | <b>35.290</b>  | <b>32.131</b>  | <b>(9,0)</b>    | <b>(0,6)</b>    | <b>112.991</b>         | <b>119.920</b>         | <b>6,1</b>   |
| Amparos Assistenciais - LOAS                   | 32.269         | 35.259         | 32.090         | (9,0)           | (0,6)           | 112.820                | 119.783                | 6,2          |
| Idoso  | 16.180         | 19.581         | 17.844         | (8,9)           | 10,3            | 57.534                 | 67.269                 | 16,9         |
| Portador de Deficiência                        | 16.089         | 15.678         | 14.246         | (9,1)           | (11,5)          | 55.286                 | 52.514                 | (5,0)        |
| Pensões Mensais Vitalícias                     | 53             | 31             | 41             | 32,3            | (22,6)          | 168                    | 137                    | (18,5)       |
| Rendas Mensais Vitalícias                      | 1              | -              | -              | -               | (100,0)         | 3                      | -                      | (100,0)      |
| Idade  | -              | -              | -              | -               | -               | -                      | -                      | -            |
| Invalidez                                      | 1              | -              | -              | -               | (100,0)         | 3                      | -                      | (100,0)      |
| <b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b> | <b>68</b>      | <b>214</b>     | <b>345</b>     | <b>61,2</b>     | <b>407,4</b>    | <b>219</b>             | <b>766</b>             | <b>249,8</b> |

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.

Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado de janeiro a abril de 2009, a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,5 milhão de benefícios, crescimento de 4,1% (+57,6 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2008. Os grupos de Benefícios Previdenciários, Acidentários e Assistenciais apresentaram incremento de 3,0% (+35,4 mil benefícios), 13,2% (+14,7 mil benefícios) e 6,1% (+6,9 mil benefícios) respectivamente, entre o acumulado de 2009 e o período correspondente de 2008. Entre os Benefícios Previdenciários cabe destacar a queda de 6,7% (-40,5 mil benefícios), no auxílio-doença que pode ser explicada, em parte, pelas medidas de gestão adotadas pelo Ministério da Previdência Social, com destaques para a prevenção a fraudes e mudanças nas regras para obtenção e permanência dos benefícios (a chamada Cobertura Previdenciária Estimada – COPEs, conforme citado anteriormente).



---

*Notas Explicativas - Tabela 1:*

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*





**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2009 (R\$ mil correntes)**

| Itens de Receita e Despesa                                    | Em R\$ mil - Valores Correntes |             |             |             |     |     |     |     |     |     |     |     |              |
|---|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------|
|   | jan                            | fev         | mar         | abr         | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | Acum. 2009   |
| <b>1. SAL DO INICIAL</b>                                      | 3.306.364                      | 5.275.833   | 7.911.570   | 9.013.233   |     |     |     |     |     |     |     |     | 3.306.364    |
| <b>2. RECEBIMENTOS</b>  | 24.844.748                     | 20.593.670  | 20.739.741  | 19.761.399  |     |     |     |     |     |     |     |     | 85.999.548   |
| 2.1. ARRECADACÃO  | 14.450.809                     | 15.611.224  | 15.611.224  | 15.545.923  |     |     |     |     |     |     |     |     | 60.195.275   |
| - Arrecadação Bancária  | 13.759.996                     | 13.657.391  | 13.693.851  | 14.094.108  |     |     |     |     |     |     |     |     | 55.514.656   |
| - SIMPLES (1)   | 541.852                        | 748.558     | 1.491.211   | 999.658     |     |     |     |     |     |     |     |     | 3.780.939    |
| - Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)                   | 26.158                         | 20.730      | 23.721      | 24.441      |     |     |     |     |     |     |     |     | 95.050       |
| - Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)                           | -                              | -           | -           | -           |     |     |     |     |     |     |     |     | -            |
| - Certificação da Dívida Pública - CDP (4)                    | -                              | -           | -           | -           |     |     |     |     |     |     |     |     | -            |
| - Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)            | 45.162                         | 2.783       | 103.088     | 58.426      |     |     |     |     |     |     |     |     | 215.480      |
| - Outorga de Dívidas (6)                                      | 88.956                         | 60.463      | 114.880     | 391.646     |     |     |     |     |     |     |     |     | 666.956      |
| - Depósitos Judiciais (7)                                     | (10.636)                       | (12.937)    | (21.506)    | (22.336)    |     |     |     |     |     |     |     |     | (67.409)     |
| - Restituições de Arrecadação                                 | (18.823)                       | (31.670)    | (30.551)    | (22.040)    |     |     |     |     |     |     |     |     | (112.094)    |
| <b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>                           | 70.798                         | 17.309      | 4.550       | 20.137      |     |     |     |     |     |     |     |     | 113.196      |
| <b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>                      | 3.105.648                      | (6.150.025) | 1.137.880   | (3.148.859) |     |     |     |     |     |     |     |     | -479.644     |
| <b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)</b>     | 7.236.316                      | 6.635.736   | 4.065.247   | 7.386.728   |     |     |     |     |     |     |     |     | 25.323.529   |
| <b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                           | 3.094.285                      | 206.831     | 240.283     | 296.228     |     |     |     |     |     |     |     |     | 3.836.621    |
| - Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)  | 11.961                         | 677         | (85)        | 94          |     |     |     |     |     |     |     |     | 12.667       |
| - Operações de Crédito Externa                                | -                              | -           | 2.000       | 2.000       |     |     |     |     |     |     |     |     | 2.000        |
| - COFINS  | 1.816.178                      | 4.408.289   | 1.773.170   | 5.116.228   |     |     |     |     |     |     |     |     | 13.171.865   |
| - COFINS/IOF  | 1.974.258                      | 1.566.954   | 1.569.487   | 1.567.000   |     |     |     |     |     |     |     |     | 6.677.700    |
| - COFINS/Des. Imp. e Contrib. - EPU                           | 83.126                         | 102.981     | 171.260     | 58.706      |     |     |     |     |     |     |     |     | 416.033      |
| - Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros | 0                              | -           | -           | -           |     |     |     |     |     |     |     |     | 0            |
| - Recursos Ordinários - Contrapartida                         | 255.997                        | 292.995     | 329.002     | 327.922     |     |     |     |     |     |     |     |     | 1.205.986    |
| - Contrib. Provisória e Mov. Financeira - CPMF                | -                              | -           | -           | 56          |     |     |     |     |     |     |     |     | 56           |
| <b>3. PAGAMENTOS</b>  | 22.875.279                     | 19.347.842  | 21.071.609  | 20.926.740  |     |     |     |     |     |     |     |     | 84.221.470   |
| 3.1. PAGAMENTOS INSS  | 20.504.375                     | 17.957.933  | 19.698.018  | 19.498.716  |     |     |     |     |     |     |     |     | 77.660.042   |
| 3.1.1. BENEFÍCIOS   | 19.825.331                     | 17.291.024  | 19.019.982  | 18.835.846  |     |     |     |     |     |     |     |     | 74.972.182   |
| - Total de Benefícios   | 19.927.926                     | 17.408.936  | 19.807.073  | 18.974.337  |     |     |     |     |     |     |     |     | 76.179.302   |
| - Devolução de Benefícios                                     | (102.595)                      | (178.912)   | (787.091)   | (138.521)   |     |     |     |     |     |     |     |     | (1.207.119)  |
| 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS                                      | 18.369.540                     | 15.756.406  | 17.340.268  | 17.183.101  |     |     |     |     |     |     |     |     | 68.655.314   |
| 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS                                    | 16.515.195                     | 15.597.179  | 17.133.378  | 16.996.955  |     |     |     |     |     |     |     |     | 64.932.707   |
| 3.1.1.1.2. Sanções Judiciais - TRF (9)                        | 3.054.345                      | 169.227     | 203.880     | 202.146     |     |     |     |     |     |     |     |     | 3.272.508    |
| 3.1.1.2. NÃO PREVIDENCIÁRIOS                                  | 1.465.701                      | 1.534.618   | 1.679.714   | 1.616.745   |     |     |     |     |     |     |     |     | 6.316.868    |
| 3.1.1.2.1. EPUTN  | 69.327                         | 66.772      | 64.191      | 65.535      |     |     |     |     |     |     |     |     | 265.815      |
| 3.1.1.2.2. LOFIS  | 1.396.464                      | 1.467.846   | 1.615.523   | 1.551.219   |     |     |     |     |     |     |     |     | 6.051.053    |
| 3.1.2. PESSOAL (10)   | 603.605                        | 348.928     | 540.048     | 544.760     |     |     |     |     |     |     |     |     | 2.037.340    |
| 3.1.3. CUSTEIO (11)   | 75.440                         | 317.981     | 137.889     | 118.110     |     |     |     |     |     |     |     |     | 690.519      |
| 3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)                                 | 2.370.904                      | 1.308.909   | 1.273.591   | 1.427.025   |     |     |     |     |     |     |     |     | 6.951.428    |
| <b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>                     | 12.031.874                     | 13.168.187  | 14.208.621  | 14.085.744  |     |     |     |     |     |     |     |     | 53.000.387   |
| <b>5. SAL DO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>                   | (6.337.726)                    | (6.257.219) | (3.130.346) | (3.093.377) |     |     |     |     |     |     |     |     | (15.154.949) |
| <b>6. SAL DO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>             | (7.793.577)                    | (4.121.837) | (4.810.360) | (4.746.102) |     |     |     |     |     |     |     |     | (21.471.819) |
| <b>7. SAL DO OPERACIONAL (2 - 3)</b>                          | 1.969.469                      | 1.245.828   | (271.868)   | (1.165.391) |     |     |     |     |     |     |     |     | 1.778.078    |
| <b>8. SALDO FINAL (1+2-3) (13)</b>                            | 5.275.833                      | 6.521.651   | 7.639.702   | 7.847.942   |     |     |     |     |     |     |     |     | 5.064.442    |

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Maranhão, SENAI, SESI, SENAC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

## Fluxo de Caixa - Abr/2009 (R\$ mil de Abr/2009 - INPC)

| Itens de Receita e Despesa   | Valores em mil R\$ de Abr/2009 - INPC |             |             |             |         |              |              |               |              |            |
|--|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------|--------------|--------------|---------------|--------------|------------|
|  | ab/r08                                | mar/09      | ab/r09      | Var. III/II | Em.%    | Var. III/II  | Em.%         | Acum. Jan.    | Acum. Jan.   | Var. Acum. |
|  | I                                     | II          | III         | III         | Em.%    | III          | Em.%         | a.abr-08 - IV | a.abr-09 - V | V/IV Em.%  |
| <b>1. SALDO INICIAL</b>  | 6.561.260                             | 7.955.079   | 9.013.293   | 13,3        | 37,4    | 20.225.337   | 256.253.357  | 26,7          |              |            |
| <b>2. RECEBIMENTOS</b>   | 19.993.469                            | 20.865.960  | 19.732.235  | (5,5)       | (1,3)   | 83.406.925   | 86.398.464   | 3,6           |              |            |
| 2.1. ARRECADACÃO   | 14.724.763                            | 15.668.910  | 15.516.769  | (1,0)       | 5,4     | 57.344.309   | 60.410.011   | 5,3           |              |            |
| - Arrecadação Bancária   | 13.614.044                            | 13.970.259  | 14.094.108  | 0,9         | 3,5     | 53.185.153   | 55.840.792   | 5,0           |              |            |
| - SIMPLÉS <sup>(1)</sup>   | 881.558                               | 1.499.411   | 998.608     | (33,3)      | 13,4    | 3.518.911    | 3.800.512    | 8,0           |              |            |
| - Programa de Recuperação Fiscal - REFS <sup>(2)</sup>                         | 26.598                                | 23.852      | 24.441      | 2,5         | (8,1)   | 103.895      | 95.615       | (8,0)         |              |            |
| - Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>                                 | -                                     | -           | -           | -           | -       | -            | -            | -             |              |            |
| - Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>                          | -                                     | -           | -           | -           | -       | -            | -            | -             |              |            |
| - Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>                  | 66.701                                | 109.888     | 58.426      | (46,7)      | (12,4)  | 262.979      | 216.581      | (17,6)        |              |            |
| - Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>   | -                                     | -           | -           | -           | -       | -            | -            | -             |              |            |
| - Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>   | 165.474                               | 115.512     | 391.646     | 239,1       | 136,7   | 427.613      | 658.603      | 54,0          |              |            |
| - Restituições de Arrecadação  | (1.904)                               | (21.645)    | (22.306)    | 3,1         | 1.071,7 | (67.734)     | 147,9        |               |              |            |
| <b>2.2. RESTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>   | (10.509)                              | (39.776)    | (22.040)    | (44,6)      | 109,7   | 8.006        | (112,48)     | (1,508,3)     |              |            |
| 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS  | 25.887                                | 4.977       | 20.187      | 304,6       | (22,2)  | 111.407      | 114.106      | 2,4           |              |            |
| 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>                  | 2.984.790                             | 1.144.138   | (3.148.859) | (375,2)     | (206,2) | 12.219.747   | 514.308      | (95,8)        |              |            |
| 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | 2.288.489                             | 4.107.714   | 7.366.228   | 79,3        | 221,9   | 13.723.466   | 25.472.789   | 85,6          |              |            |
| - Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)                   | 194.700                               | 241.604     | 296.223     | 22,6        | 52,1    | 3.166.127    | 3.872.993    | 22,3          |              |            |
| - Concursos e Prognosticos   | 6.384                                 | (65)        | 94          | (244,6)     | (98,5)  | 19.743       | 12.759       | (35,2)        |              |            |
| - Operações de Crédito Externa   | -                                     | 2.011       | -           | (100,0)     | -       | -            | 2.011        | -             |              |            |
| - COFINS   | 466.926                               | 1.782.921   | 5.116.228   | 187,0       | 995,7   | 4.178.353    | 13.234.478   | 216,7         |              |            |
| - COFINS/LOAS  | 1.441.346                             | 1.578.129   | 1.567.000   | (0,7)       | 8,7     | 5.769.955    | 6.719.115    | 16,5          |              |            |
| - COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU   | 98.418                                | 172.222     | 58.706      | (65,9)      | (40,4)  | 348.705      | 419.208      | 20,2          |              |            |
| - Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros                  | 529                                   | -           | -           | -           | (100,0) | 529          | 0            | (100,0)       |              |            |
| - Recursos Ordinários - Contrapartida  | -                                     | -           | -           | -           | -       | -            | -            | -             |              |            |
| - Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social s/ Lucro - Contrapartida) | 80.196                                | 330.892     | 327.922     | (0,9)       | 308,9   | 240.043      | 1.212.729    | 405,2         |              |            |
| - Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF                                | -                                     | -           | 56          | -           | -       | -            | 56           | -             |              |            |
| <b>3. PAGAMENTOS</b>   | 19.751.742                            | 21.187.489  | 20.926.740  | (1,2)       | 5,9     | 78.829.112   | 84.725.937   | 7,5           |              |            |
| 3.1. PAGAMENTOS INSS   | 18.404.989                            | 19.806.345  | 19.499.716  | (1,5)       | 5,9     | 72.607.904   | 78.121.303   | 7,6           |              |            |
| 3.1.1. BENEFÍCIOS  | 17.828.868                            | 19.124.579  | 18.835.846  | (1,5)       | 5,6     | 70.195.538   | 75.417.484   | 7,4           |              |            |
| - Total de Benefícios  | 17.899.721                            | 19.915.999  | 18.974.387  | (4,7)       | 6,0     | 70.661.324   | 76.631.367   | 8,4           |              |            |
| - Devolução de Benefícios  | (70.862)                              | (791.419)   | (138.521)   | (82,5)      | 95,5    | (465.786)    | (1.213.883)  | 160,6         |              |            |
| 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS   | 16.327.620                            | 17.435.628  | 17.189.101  | (1,4)       | 5,3     | 64.523.811   | 69.064.371   | 7,0           |              |            |
| 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS   | 16.089.309                            | 17.227.600  | 16.896.965  | (1,9)       | 5,0     | 61.303.242   | 65.306.874   | 6,5           |              |            |
| 3.1.1.1.2. Senhas Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>                               | 238.310                               | 208.028     | 292.146     | 40,4        | 22,6    | 3.220.568    | 3.757.497    | 16,7          |              |            |
| 3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS   | 1.501.249                             | 1.688.961   | 1.646.745   | (2,5)       | 9,7     | 5.671.727    | 6.353.113    | 12,0          |              |            |
| 3.1.1.2.1. EPU T.N.  | 92.582                                | 64.544      | 65.525      | 1,5         | (29,2)  | 342.762      | 267.407      | (22,0)        |              |            |
| 3.1.1.2.2. LOAS  | 1.408.667                             | 1.624.408   | 1.581.219   | (2,7)       | 12,2    | 5.328.966    | 6.085.706    | 14,2          |              |            |
| 3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>   | 460.999                               | 543.018     | 544.760     | 0,3         | 18,2    | 1.937.860    | 2.048.350    | 5,8           |              |            |
| 3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>   | 115.122                               | 138.748     | 119.110     | (14,2)      | 3,5     | 474.505      | 654.489      | 37,9          |              |            |
| 3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>                                       | 1.346.753                             | 1.381.145   | 1.427.025   | 3,3         | 6,0     | 6.221.208    | 6.604.634    | 6,2           |              |            |
| <b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>                                      | 13.378.080                            | 14.287.765  | 14.088.744  | (1,4)       | 5,3     | 51.123.101   | 53.805.977   | 5,2           |              |            |
| <b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>                                   | (2.949.569)                           | (3.147.863) | (3.098.357) | (1,5)       | 5,1     | (13.400.710) | (15.258.994) | 13,9          |              |            |
| <b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>                               | (4.450.898)                           | (4.836.814) | (4.746.102) | (1,9)       | 6,6     | (19.072.437) | (21.612.107) | 13,3          |              |            |
| <b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>  | 241.718                               | (301.529)   | (1.194.505) | 296,1       | (594,2) | 4.577.813    | 1.672.527    | (63,5)        |              |            |
| <b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)<sup>(13)</sup></b>                               | 6.802.978                             | 7.653.550   | 7.818.788   | 2,2         | 14,9    | 6.802.978    | 7.818.788    | 14,9          |              |            |

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MP.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.  
(2) A arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-000, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).  
(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.  
(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.  
(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.  
(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assinção, Confissão e Compensação de Créditos.  
(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).  
(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.  
(9) Pagamento de proventos de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determina que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.  
(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.  
(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.  
(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCR, DP-CF-DEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SERRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.  
(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Abr/2009 - INPC)**

| Período  | Arrecadação Bruta | Transferências a | Arrecadação | Benefícios Previdenciários | Relação %       | Saldo      |
|--|-------------------|------------------|-------------|----------------------------|-----------------|------------|
|  | (1)               | Terceiros        | Líquida     |                            | (2) (3) (4) (5) | F= (C - D) |
|  | (A)               | (B)              | C = (A - B) | (D)                        | E=(D/C)         |            |
| <b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Abril, a preços de Abr/2009 INPC</b> |                   |                  |             |                            |                 |            |
| 1999   | 32.028            | 2.244            | 29.784      | 34.854                     | 117,0           | (5.070)    |
| 2000   | 33.757            | 2.497            | 31.260      | 35.804                     | 114,5           | (4.544)    |
| 2001   | 36.494            | 2.960            | 33.534      | 38.245                     | 114,0           | (4.710)    |
| 2002   | 36.649            | 2.759            | 33.891      | 40.837                     | 120,5           | (6.946)    |
| 2003   | 34.589            | 2.738            | 31.850      | 40.001                     | 125,6           | (8.150)    |
| 2004   | 38.280            | 3.186            | 35.093      | 46.114                     | 131,4           | (11.021)   |
| 2005   | 41.953            | 2.880            | 39.073      | 51.932                     | 132,9           | (12.859)   |
| 2006   | 45.715            | 3.871            | 41.844      | 56.392                     | 134,8           | (14.548)   |
| 2007   | 51.113            | 4.854            | 46.259      | 62.085                     | 134,2           | (15.825)   |
| 2008   | 57.344            | 6.221            | 51.123      | 64.524                     | 126,2           | (13.401)   |
| 2009   | 60.410            | 6.605            | 53.805      | 69.064                     | 128,4           | (15.259)   |
| abr/07   | 13.064            | 1.160            | 11.904      | 15.115                     | 127,0           | (3.210)    |
| mai/07   | 13.310            | 1.196            | 12.114      | 15.859                     | 130,9           | (3.744)    |
| jun/07   | 13.385            | 1.207            | 12.178      | 15.952                     | 131,0           | (3.774)    |
| jul/07   | 13.650            | 1.215            | 12.435      | 16.004                     | 128,7           | (3.569)    |
| ago/07   | 14.151            | 1.249            | 12.902      | 15.758                     | 122,1           | (2.856)    |
| set/07   | 13.811            | 1.262            | 12.549      | 22.637                     | 180,4           | (10.087)   |
| out/07   | 14.153            | 1.290            | 12.862      | 15.821                     | 123,0           | (2.959)    |
| nov/07   | 14.140            | 1.276            | 12.864      | 15.664                     | 121,8           | (2.800)    |
| dez/07   | 22.779            | 1.305            | 21.474      | 25.683                     | 119,6           | (4.208)    |
| jan/08   | 14.319            | 2.265            | 12.054      | 17.528                     | 145,4           | (5.474)    |
| fev/08   | 14.068            | 1.300            | 12.768      | 14.938                     | 117,0           | (2.170)    |
| mar/08   | 14.233            | 1.310            | 12.923      | 15.730                     | 121,7           | (2.807)    |
| abr/08   | 14.725            | 1.347            | 13.378      | 16.328                     | 122,0           | (2.950)    |
| mai/08   | 14.581            | 1.322            | 13.260      | 16.146                     | 121,8           | (2.886)    |
| jun/08   | 14.790            | 1.346            | 13.444      | 16.418                     | 122,1           | (2.974)    |
| jul/08   | 15.072            | 1.408            | 13.664      | 15.912                     | 116,5           | (2.249)    |
| ago/08   | 14.967            | 1.370            | 13.597      | 17.781                     | 130,8           | (4.184)    |
| set/08   | 15.261            | 1.441            | 13.820      | 21.452                     | 155,2           | (7.632)    |
| out/08   | 15.217            | 1.419            | 13.798      | 15.753                     | 114,2           | (1.955)    |
| nov/08   | 15.238            | 1.407            | 13.831      | 18.140                     | 131,2           | (4.309)    |
| dez/08   | 24.794            | 1.437            | 23.357      | 21.590                     | 92,4            | 1.767      |
| jan/09   | 14.556            | 2.396            | 12.160      | 18.565                     | 152,7           | (6.405)    |
| fev/09   | 14.668            | 1.400            | 13.268      | 15.875                     | 119,6           | (2.607)    |
| mar/09   | 15.669            | 1.381            | 14.288      | 17.436                     | 122,0           | (3.148)    |
| abr/09   | 15.517            | 1.427            | 14.090      | 17.189                     | 122,0           | (3.099)    |

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

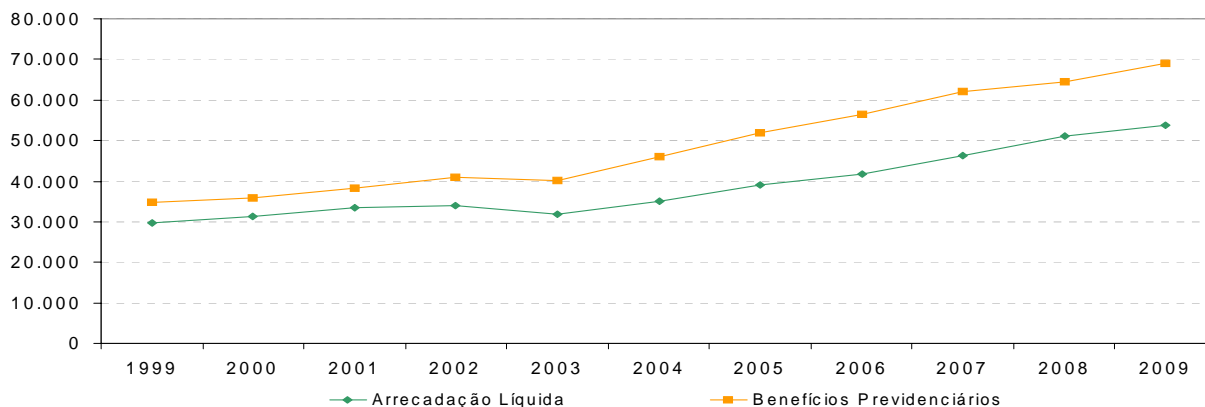
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios**  
**(acumulado até o mês de Abril de cada ano, em milhões de Abr/2009-INPC)**



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 2021-5011  
Fax: (0-XX-61) 2021-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO